SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

EDITAL na forma ELETRÔNICA Nº 33/2026 - PROCESSO Nº 79/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/10/2026
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/09/2026
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/10/2026 às 8h00
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 01/10/2026 às 8h15
LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

A **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA. ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL**, CNPJ nº 72.962.806/0001-71, localizada na Rua Pernambuco nº 4.313 - Patrimônio Novo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA** , do tipo ***"Menor Preço" por ITEM***, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" (www.bll.org.br), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, a *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, e o Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 (https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/leis_decretos), a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga- Saev Ambiental, localizada na Rua Pernambuco nº 4313 - Patrimônio Novo, Votuporanga/SP, horário das 08h00 às 17h00, dias úteis, no site: www.saev.com.br e na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9195.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais, equipamentos e reagentes destinados à realização de análises microbiológicas (coliformes totais e Escherichia coli) e análises físico-químicas em amostras de água provenientes de captação superficial, poços tubulares e da rede de distribuição do município de Votuporanga.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **42 (Quarenta e dois) Itens,** conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** abaixo e constantes do Termo de Referência – Anexo I - A:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Substrato cromogênio definido enzimático: Meio específico baseado na Tecnologia do Substrato Definido (DST – Defined Substrate Technology), que permite detectar simultaneamente, coliformes totais e Escherichia coli em 24 horas, através de dois substratos nutriente-indicadores específicos, ONPG/MUG, constituído por supressores específicos para inibir microrganismos interferentes, assegurando a sensibilidade e especificidade da metodologia. Resultado: desenvolvimento de coloração amarela para coliformes totais e fluorescência para Escherichia coli. Tempo de incubação de 24 horas. Aprovação: produto aprovado pelo ministério da saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde. Método aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater	Und	3.000
02	Eletrodo de pH und versal: corpo plástico, conecção BNC, escala de pH, de 0 a 14, para operação de 0 a 60º Celsius.	Und	6
03	Tiras de papel indicador de pH und versal 0 a 14 – (Cx com 100).	Cx	5
04	Micropipeta Volume fixo 2ml – Automática, volume fixo, com filtro e com dispensador de ponteiras	Pç	2
05	Micropipeta vol. variável 1/10	Pç	3
06	Papel para limpeza de lentes: Papel especial para limpeza de impressões digitais e outros resíduos que ficam sobre lentes e cubetas de vidro, fabricados em papel microfibra para evitar arranhões e outros danos.	Und	5.000
07	Picetas 500mL Plástico	Pç	10
08	Algodão Hidrófilo em rolo: Não estéril; 100% puro algodão: macio e de alta absorção; Cor: Branco; dermatologicamente testado.	Kg	1

09	Frasco para amostra com tiossulfato de sódio estéril 120ml, **TAMPA COM ROSCA** frasco com tiossulfato de sódio em poliestireno de alta clareza e não fluorescente, com esterilização certificada. •Marcação de volume até 100ml; •Volume total de 120ml; •**Tampa rosca;** •Estéril; •Descartável	Und	3.000
10	Solução Reagente SPADNS: Frasco de 500 ml, com fórmula livre de arsênio. Reagente líquido utilizado para análise de fluoreto pelo método SPADNS, faixa de análise 0,02 - 2,0mg/L. – Frascos de 500 ml	Fr	36
11	Solução Tampão pH4,00: +/- 0,02 vermelho, rastreável	L	2
12	Solução Tampão pH7,00 +/- 0,02 Amarelo, rastreável	L	2
13	Sulfato de N, N-dietil-1,4-fenilenodiamônio (DPD) PA - cas. n. 62778 12 5 – 100 g	GR	100
14	Fosfato de Potássio Monobásico ANIDRO P. A	Kg	1
15	DPD em pó para análise de cloro livre em sachê, pacote com 100 unidades	Pte	20
16	Fosfato Sódio Dibásico	Kg	1
17	Conjunto Padrão Secundário, Fluoreto Gel 0-2,0 Mg/L Cx 4 unds	Und	1
18	Conj. Padrões Cloro DPD Gel Secundário 0-2,0mgl Cl2 Cx 4 unds	Und	1
19	Conjunto Padrões Formazina Turbidez Stablcal compatível com turbidimetro 2100Q, seladas	Und	1
20	Álcool Etílico Absoluto 99,5 a 99,8% P.A.	Lt	1
21	Álcool 92° Liquido	Cx	4
22	Álcool 70° Liquido	Und	50
23	PHmetro BANCADA Parâmetro de Medição: pH / ORP / Temperatura Indicação Local: Display LCD Alfanumérico de 2 Linhas x 16 Caracteres Faixa de Leitura de pH: -2 a 20 Faixa de Leitura de ORP: - 2.000 a 2.000 mV Faixa de Leitura de Temperatura: -20 a 120 °C Compensação de Temperatura: Automática/Manual (-20 a 120 °C) Saída Digital: RS232 Registro e descarga das leituras em padrão GLP ACESSÓRIOS REQUERIDOS: Eletrodo: Combinado de pH; Suporte com Braço articulado; Cabo de Força: DM-SM-LAB-CAB; Manual de Instruções: Português. Garantia: Três anos	Pç	1
24	**COLORIMETRO PORTÁTIL - FLUOR** Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de fluoreto em água pelo método SPADNS. Faixa de medição 0,1 a 2,00 mg/L; Possui curva de calibração interna pelo método SPADNS com possibilidade do usuário refazer a curva; A prova d´água; Proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min); Deve flutuar quando cair acidentalmente na água; apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Fundcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; deve possuir indicação de pilha Fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retro iluminado com oPção de ligar e desligar a retro iluminação; Possui desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (Led); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silicone; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 580nm;	Pç	1

	Permite inserção de curva de calibração do usuário; Limite de detecção estimado: EDL = 0,02 mg/L Flúor; Precisão típica: 1.00 ± 0.2 mg/L Flúor. Fornecido com: Maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro de passo óptico 25mm (10mL), 4 pilhas tipo AAA alcalinas, manual de instruções em inglês e em português;		
25	Colorímetro microprocessado, digital, leitura direta de cloro livre e cloro total. 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 to 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; A prova d'água - proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min); Flutua quando cair acidentalmente na água; possuir memória para armazenamento das 10 últimas medições e visualizá-las no display; apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Fundcionar com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA; Condições Ambientais: 0 a 50ºC; 0 a 90% umidade relativa (não condensada); possuir indicação de pilha Fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retro iluminado com oPção de ligar e desligar a retro iluminação; possuir desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Detector de fotodiodo de silicon; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 528nm; Permitir inserção de curva de calibração do usuário; Limite de detecção faixa baixa: 0,02mg/L; Limite de detecção faixa alta: 0,1mg/L; Precisão típica: Faixa baixa: ± 0,05 mg/L; Faixa alta: ± 0,2 mg/L; 2 cubetas de vidro; Manual de instruções em inglês e em português, Reagentes para 100 análises de cloro livre e 100 análises de cloro total. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.	Und	1
26	Termômetro digital de máxima e mínima. com visor LCD que mostra a temperatura mínima e máxima. Faixa de medição: -20° C a 70° C (ambiente), -50° C a 70° C (sonda). Resolução: 0,1° C, exatidão +-1° C. Cabo com sensor (1,90 m a 2 m). Seleção da temperatura IN ou OUT. Alarme configurável de temperatura baixa e alta para temperatura externa (out/sonda). com calibração RBC (CERTIFICADO RASTREAMENTO RBC).	Pç	1
27	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão 50 L/h, pressão 1 bar, faixa de operação 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga integrada, válvulas com dupla esfera, conexões para mangueira 8x12 mm, válvulas e conexões em PVDF, diafragma em PTFE, vedações em FPM, isolamento classe F, proteção IP-65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para policloreto de alumínio 9 a 11 %.	Pç	2
28	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão de 2 L/h, ajuste manual e eletrônico de pulsações, pressão até 10 bar, faixa de operação 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga, válvulas de sucção e descarga com dupla esfera, conexões e cabeçote em PVDF, diafragma em PTFE, vedação em FPM, isolamento classe F, IP 65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para hipoclorito de sódio 12%.	Pç	6
29	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão 2 L/h, pressão 10 bar, faixa 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga integrada, válvulas com dupla esfera, conexões para mangueira 4x6 mm, válvulas em PP, diafragma PTFE, conexões PVDF, vedações FPM, isolamento classe F, IP-65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para Ácido Fluossilícico 20%.	Pç	2
30	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão 10 L/h, pressão 4 bar, faixa 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga integrada, válvulas com dupla esfera, conexões para mangueira 6x8 mm, válvulas e conexões em PVDF, diafragma PTFE, vedações FPM, isolamento classe F, proteção IP-65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para hipoclorito de sódio 12%.	Pç	5
31	Fita para autoclave - 19 mm x 30 mm	Rolo	8
32	Balão volumétrico de vidro com rolha poli classe a de 1000 ml	Und	5
33	Balão volumétrico de vidro com rolha poli classe a 500 ml	Pc.	3

34	Balão volumétrico de vidro com rolha poli classe a de 100 ml	Und	3
35	Proveta plástico 1000 ml - proveta graduada de plástico (em polipropileno) 1000 ml	Und.	3
36	Proveta plástico 500 ml - proveta graduada de plástico (em polipropileno) 500 ml	Pc.	3
37	**KIT PARA JOGO DE MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 10 LITROS/HORA**, compatível com o sistema de osmose reversa atualmente instalado no Laboratório da SAEV Ambiental (equipamento da marca QUIMIS), admitindo-se o fornecimento de produto **original, equivalente, similar ou de melhor qualidade**, desde que garanta plena compatibilidade dimensional e funcional, vedação, desempenho e segurança operacional, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A compatibilidade deverá ser comprovada mediante **catálogo técnico, ficha técnica, declaração do fabricante ou outro documento técnico idôneo**, e, quando necessário, declaração do fabricante conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O kit deverá ser composto, no mínimo, por: • **Membrana de osmose reversa** para sistema com capacidade de **10 litros/hora**, elemento filtrante tipo cartucho interno, com as seguintes características mínimas: – composição em poliaramida/polissulfonada; – vazão mínima de **75 GPD** (aproximadamente **12 litros/hora**); – taxa mínima de retenção de **97,5%**; – pressão máxima de operação de **200 PSI**; – temperatura máxima de operação de **45 °C**; – dimensões compatíveis com o equipamento instalado (aproximadamente **46,2 mm de diâmetro x 120 mm de comprimento**); – certificação **NSF/ANSI ou equivalente**. • **Conjunto de filtros** para sistema de osmose reversa de **10 litros/hora**, composto, no mínimo, por: – 01 filtro de **5 micras** para retenção de partículas sólidas; – 01 filtro de **carvão block** para remoção de cloro; – 01 filtro de **carvão granulado** para remoção de material orgânico; – 01 coluna de polimento com **resina de grau farmacêutico** para remoção dos íons remanescentes da água, preservando sua qualidade para utilização em análises laboratoriais.	Kit	1
38	Cesta; em polipropileno; modelo expositora, formato retangular, tipo telada, com pés, empilhável; tamanho aprox. (34 cm x 25 cm x 42 cm); na cor preta;	Und.	4
39	Caixa organizadora plástica com tampa e trava 20 L	Peça	2
40	Gelo reciclável gelox 300ml retangular p 16,5x10x2,5	Und.	6
41	Turbidimetro equipamento portátil e microprocessado para determinação de turbidez em amostras de água, utilizando princípio de medição nefelométrico em conformidade com o método usepa 180.1 ou norma equivalente; faixa de medição de 0 a 1.000 ntu; resolução mínima de 0,01 ntu; precisão mínima de ±2% da leitura; fonte luminosa compatível com os requisitos do método de referência; grau de proteção mínimo ip67 quando fechado; compatível com cubetas cilíndricas de vidro de aproximadamente 25 mm com tampas rosqueáveis;possuir diferentes modos de leitura para amostras convencionais, amostras com flutuação de sinal e amostras com sedimentação rápida; display com indicação de leitura, unidade de medida, status da calibração, data, hora, carga da bateria e demais informações operacionais; permitir identificação de usuários e amostras; possuir desligamento automático programável; possuir baixa interferência por luz espúria; permitir calibração em múltiplos pontos,	Und.	2

	abrangendo toda a faixa de medição; armazenar histórico de calibrações e verificações; possuir memória interna para armazenamento de resultados contendo, no mínimo, data, hora, identificação do operador, identificação da amostra e resultado da medição; possuir sistema de proteção por senha para acesso às configurações; alimentação por pilhas e/ou bateria, com possibilidade de operação por fonte de alimentação bivolt; possuir interface de comunicação usb ou tecnologia equivalente para transferência e exportação de dados. acessórios mínimos que deverão acompanhar o equipamento: maleta para transporte e armazenamento; conjunto com, no mínimo, 6 cubetas compatíveis com o equipamento e respectivas tampas; kit de padrões para calibração em diferentes faixas de turbidez, incluindo padrão de verificação; material apropriado para limpeza e manutenção das cubetas; pilhas e/ou fonte de alimentação bivolt; manual de operação		
42	Densímetro para uso geral calibrado, escala de medição: 1.000 a 1.500 g/cm³; divisão da escala: 0,001 g/cm³; comprimento: 300 mm; equipamento fornecido com certificado de calibração com rastreabilidade à rede brasileira de calibração (rbc).	Und.	5

1.3. Os itens descritos acima serão considerados em sua totalidade, ou seja, é composto por tantos quantos elementos existirem neles.
1.4. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances dos itens que cotar de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital;
1.5. Deverá ser respeitada a numeração do item e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos.
1.6. Os elementos que compõem os ITENS devem ser de primeira linha, atenderem os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.
2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
2.3. O Licitante interessado em participar do certame deverá observar atentamente as condições previstas para sua participação no presente Edital tais como seu cadastramento junto ao provedor do sistema - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL - para participar da licitação, bem como a data e horário de fim do recebimento das propostas e o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).
2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico para a Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
3.1. Somente poderão participar deste pregão as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.
3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF anterior à data prevista para recebimento das propostas.
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
3.5.1. Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
3.7. Não poderão disputar esta licitação:
3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.7. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.10. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública,
4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.
4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema *(artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
4.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.6.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
4.6.4. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
4.6.5. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
a) VALOR TOTAL PARA O ITEM, em moeda corrente nacional, em algarismos, **com até duas casas decimais após a vírgula;**
b) MARCA;
c) FABRICANTE;
d) DESCRIÇÃO DO OBJETO.
5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES contidas nas alíneas "a", "b", "c", e "d" de cada ITEM. A não inserção das informações nestes campos poderá ocasionar na desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução/fornecimento do objeto.
5.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **é ciente e concorda** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I - A e Estudo Técnico Preliminar – ETP, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer, conforme for o caso, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.18.2.2. empresas brasileiras;
6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.19. As regras previstas no item 6.18.1, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de item ou qualquer outro motivo.
6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental.
6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes.
6.20.5. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e/ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.20.6. É facultado(a) ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.21. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.2.1. contiver vícios insanáveis;
7.2.2. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.2.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Superintendência de Agua Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental.
7.3. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela Superintendência de Agua Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - Saev Ambiental, (Conforme o Decreto Municipal 15.631/2024, art. 45§4º, inciso II).
7.4.1. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela administração pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.
7.4.2. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem

julgados pelo(a) Pregoeiro(a), os seguintes:
a) Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
b) Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;
c) Cupons fiscais;
d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);
f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
g) Livro caixa da empresa;
h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.
7.5. Além dos documentos descritos no item anterior, os quais possuem caráter exemplificativo, ficará a critério do(a) Pregoeiro(a), a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.
7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a **realização de diligências**, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada **mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.
7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação via chat no sistema, ou outro meio quando o informado estiver indisponível e desde que anexado posteriormente na plataforma, de forma escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
7.8. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
7.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.11. No julgamento da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no sistema.
7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à Licitante subsequente, nova verificação deve ser realizada da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.
8.1.1. Para efeitos da comprovação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, os Licitantes deverão enviá-los exclusivamente por meio do sistema, via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública, exceto os abrangidos pelo SICAF (Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico-Financeira), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
8.1.2. Reforçando: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF **deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública,** conforme item 8.1 e 8.1.1.
8.1.3. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública de** acordo com o item 8.1.
8.2. A Documentação exigida para fins de habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos (Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico-Financeira).

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
8.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
8.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
8.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.5. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; (Lei 14.133/21, art. 64).
8.6.1. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.8. Os Documentos de Habilitação não serão necessários ser enviados de forma física.
8.9. Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do item 8.15 e 8.17 (Regularidade Fiscal, Social, Trabalhista e Econômica) deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.
8.9.1. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Saev Ambiental a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 8.9 acima.
8.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
8.10.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência – Anexo I – A exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **15% (quinze por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
8.11. **Como condição prévia ao exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento da(s) proposta(s) será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a **participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros**:
a) SICAF;
b) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).
8.11.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
8.12. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.
8.13. No caso de inabilitação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, haverá nova verificação, de ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante apresentação:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
8.14.1. A demonstração da legitimidade do signatário da se dará mediante apresentação da seguinte documentação:
a) No caso de Procurador
I - Instrumento de mandato público, ou;
II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
b) No caso de sócio-gerente
I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
8.14.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada, mediante apresentação:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga, apresentar também desta (s);
c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária**;
d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);
f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

8.16. Regularidade Fiscal e Trabalhista para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será comprovada, mediante apresentação:
a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do comprovante da opção pelo **SIMPLES** obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos ***no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública***.
a1) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, **que deverá ser assinada por seu representante legal e TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO.**
b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.
c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
8.16.1. *para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte* ***deverão apresentar a documentação completa*** *e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.*
8.16.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
8.16.3. a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de ***assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.***

*8.16.4. **Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.*
*8.16.5. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 8.16.3, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, **sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021,** sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.*

8.17. Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida no local da sede da licitante; no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data de emissão;

8.18. Qualificação Técnica

8.18.1 O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) folha de dados contendo todas as características técnicas dos itens 4, 5, 6, 23 a 30, 37 e 41;

b) manual de instalação, utilização e manutenção, em língua portuguesa, correspondente aos itens 4, 5, 6, 23 a 30, 37 e 41;

c) Para os itens 4, 5, 6, 23 a 30, 37 e 41, deverá ser apresentado catálogo técnico em língua portuguesa contendo o modelo, nome do fabricante, origem de fabricação e todas as características técnicas do item, podendo ser apresentado um catálogo por grupo de itens que possuam as mesmas características técnicas (modelo eletrônico, diâmetro, material construtivo, entre outros).

Caso o fornecedor não seja o fabricante, deverá informar a marca e o nome do fabricante do item, bem como sua origem de fabricação. Nessa hipótese, deverá apresentar o catálogo original acompanhado de tradução juramentada, quando necessário.

d) para os materiais, reagentes, soluções e padrões correspondentes aos itens 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, deverá ser apresentada ficha técnica, catálogo ou documento oficial do fabricante, contendo as características e especificações técnicas necessárias à comprovação do atendimento às exigências estabelecidas neste edital.

8.19. Outras Comprovações será mediante apresentação

a) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Autarquia Municipal.

c) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

d) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

e) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

f) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).

g) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.20. O atendimento correspondente as apresentações das DECLARAÇÕES solicitadas acima (item 8.19) e as DECLARAÇÕES *para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) (item 8.16)* PODERÃO ser no formato de DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme modelo constante do ANEXO II deste edital.

8.21. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023.

8.22. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

9.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 02 (duas) horas,** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

9.1.1. É facultado(a) ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.2. O não cumprimento das exigências dispostas no item (9.1) poderá, ficando a decisão a critério da Administração, ocasionar em penalidades ao Licitante declarado vencedor, por descumprimento de comprovação de condições do edital.

9.2. Deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com valor global e total do item ou percentual de desconto com preços expressos em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais após a vírgula;**

9.4. Descrição do objeto, contendo as informações necessárias, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente e outros

9.5. Constar em seu inteiro teor:

a) razão Social, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;

b) número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;

c) definição do item, constando marca, embalagem, quantidade por embalagem e fabricante;

d) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

f) condições de pagamento: será conforme constante do Edital e do contrato;

g) qualificação do responsável que assinará o futuro contrato;

h) qualificação do(a) responsável pela(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.

9.6. A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Detentora do contrato, se for o caso.

9.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contrato.

10 - DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **15 (quinze) minutos**.

10.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação **ou de lavratura da ata da sessão pública de habilitação ou inabilitação;**
10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da **interposição do recurso**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, e em ocasiões específicas que se fizerem necessárias. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021).

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.**
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Superintendente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será convocado o interessado para assinatura do CONTRATO OU INTRUMENTO EQUIVALENTE. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o CONTRATO OU INTRUMENTO EQUIVALENTE terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas.
14.3. O licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o CONTRATO OU INTRUMENTO EQUIVALENTE, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.3.1. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante mais bem classificado e aceita pela Administração.
14.4. Sempre que a convocação não for atendida, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.
14.5. O CONTRATO OU INTRUMENTO EQUIVALENTE será assinado por meio de assinatura digital.
14.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do CONTRATO OU INTRUMENTO EQUIVALENTE.
14.7. O Contrato OU INTRUMENTO EQUIVALENTE é um documento vinculativo, obrigacional, ao assiná-lo o adjudicatário obriga-se a entregar o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas na licitação.

15 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INTRUMENTO EQUIVALENTE
15.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que demonstrada vantagem para a Administração.
15.1.1. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

16 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E CONTRATADA
16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência Anexo I- A.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO
17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;
18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.3. não celebrar o ajuste ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
18.1.5. fraudar a licitação
18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
18.2.1. advertência;
18.2.2. multa;
18.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.
18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.
18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP.
18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. Sendo recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na contabilidade, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
19.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Autarquia atestar a execução do objeto do contrato e a nota fiscal for recebida pelo setor de Contabilidade para efetuar a liquidação.
19.1.2. No caso de atraso pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, os valores devidos para a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária

19.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.2.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da licitação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

19.2.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a Administração deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

19.2.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante/Administração;

d) o valor a pagar;

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

19.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

19.2.5. **A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, enviar junto à Nota Fiscal ou Fatura a comprovação de regularidade fiscal, por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso a esse sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.**

19.2.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF nos termos do art. 18 e 19 do Decreto Municipal 15.631/2023, para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

19.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empresa, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

19.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Saev Ambiental deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada/detentora da ata, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.2.9. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão/cancelamento contratual/da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada/detentora da ata a ampla defesa.

19.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da ata, caso a contratada/detentora da ata não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.2.11. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.**

19.2.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.2.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.2.13. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.2.14. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

19.3. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

19.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

20.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2026, através da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, a seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
66	03.01.03	17.512.0045.2124	4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB	4	110.000
98	03.01.03	17.512.0045.2124	3.3.90.30.35	M A T E R I A L L A B O R A T O R I A L	4	110.000

*Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

20.2. Os recursos para 2027 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

21 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

21.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

21.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

21.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

21.1.3.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado (nos termos do art. 25, §7º, da Lei Federal 14.133/21).

21.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, sendo o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).**

21.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Saev Ambiental, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Saev Ambiental não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.bll.org.br. e no portal da transparência do Saev Ambiental no sítio www.saev.com.br.

22.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I–A -Termo de Referência.,
ANEXO I–B - Mapa de Riscos
ANEXO I -C - Justificativa de Preços
ANEXO I -D – Memorial de Cálculo
ANEXO II - Modelo Referencial de Declaração UNIFICADA
ANEXO III – Minuta do Contrato
ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação - TCE
ANEXO V - Minuta da Nota de Empenho

22.8. Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14133/2021, Lei complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, sendo o(a) Pregoeiro (a), a

autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão Eletrônico.
22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Saev Ambiental.
22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
22.12. A Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP reserva-se no direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames da Lei Federal nº 14133/2021, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e demais normas pertinentes à espécie, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública do Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação de penalidades previstas na legislação.
22.13. A Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
22.14. A adjudicação/homologação do objeto do Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento e/ou a prestação de serviços integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.
22.15. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
22.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações.
22.17. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por " AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado de São Paulo, na plataforma eletrônica da www.bll.org.br, no endereço eletrônico www.saev.com.br, e afixado em seu inteiro teor no local de costume da Saev Ambiental.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, 16 de setembro de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

ANEXO I-A

OBJETO: TERMO DE REFERENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA

LOCAL: SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

TERMO DE REFERENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA

UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE: Departamento Técnico Operacional

PROPRIETÁRIO: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item conforme disposto no art. 6º, inciso XLII, e no art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

Este critério assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando os princípios de eficiência, economicidade e competitividade previstos na legislação vigente.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 12 (doze) meses / 07 (sete) dias corridos.

GESTOR DO CONTRATO: Edna Roseli Morillo **N° MATRÍCULA:** 2002787

FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: José Lucio Da Silva N° **MATRÍCULA:** 1001310

T E R M O D E R E F E R Ê N C I A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem como objetivo a aquisição de materiais, equipamentos e reagentes destinados à realização de análises microbiológicas (coliformes totais e *Escherichia coli*) e análises físico-químicas em amostras de água provenientes de captação superficial, poços tubulares e da rede de distribuição do município de Votuporanga.
A aquisição é imprescindível para o atendimento às exigências estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, definindo a frequência e os parâmetros das análises da água bruta e tratada. Também atende ao disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 8.468/1976, que estabelece requisitos relacionados ao controle da qualidade das águas.
A realização dessas análises é essencial para garantir a conformidade legal, assegurar a potabilidade da água distribuída à população, prevenir riscos à saúde pública e contribuir para a proteção do meio ambiente, possibilitando o adequado controle operacional dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por 42 itens, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	030.022.030	Substrato cromogênio definido enzimático: Meio específico baseado na Tecnologia do Substrato Definido (DST – Defined Substrate Technology), que permite detectar simultaneamente, coliformes totais e Escherichia coli em 24 horas, através de dois substratos nutriente-indicadores específicos, ONPG/MUG, constituído por supressores específicos para inibir microrganismos interferentes, assegurando a sensibilidade e especificidade da metodologia. Resultado: desenvolvimento de coloração amarela para coliformes totais e fluorescência para Escherichia coli. Tempo de incubação de 24 horas. Aprovação: produto aprovado pelo ministério da saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde. Método aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater	Und	3.000
2	030.022.213	Eletrodo de pH und versal: corpo plástico, conecção BNC, escala de pH, de 0 a 14, para operação de 0 a 60º Celsius.	Und	6
3	030.022.266	Tiras de papel indicador de pH und versal 0 a 14 – (Cx com 100).	Cx	5
4	030.022.210	Micropipeta Volume fixo 2ml – Automática, volume fixo, com filtro e com dispensador de ponteiras	Pç	2
5	030.022.169	Micropipeta vol. variável 1/10	Pç	3
6	030.022.239	Papel para limpeza de lentes: Papel especial para limpeza de impressões digitais e outros resíduos que ficam sobre lentes e cubetas de vidro, fabricados em papel microfibra para evitar arranhões e outros danos.	Und	5.000
7	030.022.146	Picetas 500mL Plástico	Pç	10
8	030.022.264	Algodão Hidrófilo em rolo: Não estéril; 100% puro algodão: macio e de alta absorção; Cor: Branco; dermatologicamente testado.	Kg	1
9	030.022.054	Frasco para amostra com tiossulfato de sódio estéril 120ml, **TAMPA COM ROSCA** frasco com tiossulfato de sódio em poliestireno de alta clareza e não fluorescente, com esterilização certificada. • Marcação de volume até 100ml; • Volume total de 120ml;	Und	3.000

		• **Tampa rosca;** • Estéril; • Descartável		
10	030.022.246	Solução Reagente SPADNS: Frasco de 500 ml, com fórmula livre de arsênio. Reagente líquido utilizado para análise de fluoreto pelo método SPADNS, faixa de análise 0,02 - 2,0mg/L. – Frascos de 500 ml	Fr	36
11	030.022.190	Solução Tampão pH4,00: +/- 0,02 vermelho, rastreável	L	2
12	030.022.070	Solução Tampão pH7,00 +/- 0,02 Amarelo, rastreável	L	2
13	030.022.225	Sulfato de N, N-dietil-1,4-fenilenodiamônio (DPD) PA - cas. n. 62778 12 5 – 100 g	GR	100
14	030.022.175	Fosfato de Potássio Monobásico ANIDRO P. A	Kg	1
15	030.022.285	DPD em pó para análise de cloro livre em sachê, pacote com 100 unidades	Pte	20
16	030.022.135	Fosfato Sódio Dibásico	Kg	1
17	030.022.258	Conjunto Padrão Secundário, Fluoreto Gel 0-2,0 Mg/L Cx 4 unds	Und	1
18	030.022.259	Conj. Padrões Cloro DPD Gel Secundário 0-2,0mgl Cl2 Cx 4 unds	Und	1
19	030.022.261	Conjunto Padrões Formazina Turbidez Stablcal compatível com turbidimetro 2100Q, seladas	Und	1
20	030.022.263	Álcool Etílico Absoluto 99,5 a 99,8% P.A.	Lt	1
21	030.010.010	Álcool 92° Liquido	Cx	4
22	030.010.101	Álcool 70° Liquido	Und	50
23	030.022.179	PHmetro BANCADA Parâmetro de Medição: pH / ORP / Temperatura Indicação Local: Display LCD Alfanumérico de 2 Linhas x 16 Caracteres Faixa de Leitura de pH: -2 a 20 Faixa de Leitura de ORP: - 2.000 a 2.000 mV Faixa de Leitura de Temperatura: -20 a 120 °C Compensação de Temperatura: Automática/Manual (-20 a 120 °C) Saída Digital: RS232 Registro e descarga das leituras em padrão GLP ACESSÓRIOS REQUERIDOS: Eletrodo: Combinado de pH; Suporte com Braço articulado; Cabo de Força: DM-SM-LAB-CAB; Manual de Instruções: Português. Garantia: Três anos	Pç	1
24	017.004.027	COLORIMETRO PORTÁTIL - FLUOR Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de fluoreto em água pelo método SPADNS. Faixa de medição 0,1 a 2,00 mg/L; Possui curva de calibração interna pelo método SPADNS com possibilidade do usuário refazer a curva; A prova d´água; Proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min); Deve flutuar quando cair acidentalmente na água; apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Fundcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; deve possuir indicação de pilha Fraca no display avisando o momento da troca; Display em	Pç	1

		LCD retro iluminado com oPção de ligar e desligar a retro iluminação; Possui desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (Led); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silicone; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 580nm; Permite inserção de curva de calibração do usuário; Limite de detecção estimado: EDL = 0,02 mg/L Flúor; Precisão típica: 1.00 ± 0.2 mg/L Flúor. Fornecido com: Maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro de passo óptico 25mm (10mL), 4 pilhas tipo AAA alcalinas, manual de instruções em inglês e em português;		
25	037.008.189	Colorímetro microprocessado, digital, leitura direta de cloro livre e cloro total. 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 to 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; A prova d'água - proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min); Flutua quando cair acidentalmente na água; possuir memória para armazenamento das 10 últimas medições e visualizá-las no display; apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Fundcionar com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA; Condições Ambientais: 0 a 50ºC; 0 a 90% umidade relativa (não condensada); possuir indicação de pilha Fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retro iluminado com oPção de ligar e desligar a retro iluminação; possuir desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Detector de fotodiodo de silicon; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 528nm; Permitir inserção de curva de calibração do usuário; Limite de detecção faixa baixa: 0,02mg/L; Limite de detecção faixa alta: 0,1mg/L; Precisão típica: Faixa baixa: ± 0,05 mg/L; Faixa alta: ± 0,2 mg/L; 2 cubetas de vidro; Manual de instruções em inglês e em português, Reagentes para 100 análises de cloro livre e 100 análises de cloro total. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.	Und	1
26	030.022.176	Termômetro digital de máxima e mínima. com visor LCD que mostra a temperatura mínima e máxima. Faixa de medição: -20° C a 70° C (ambiente), -50° C a 70° C (sonda). Resolução: 0,1° C, exatidão +-1° C. Cabo com sensor (1,90 m a 2 m). Seleção da temperatura IN ou OUT. Alarme configurável de temperatura baixa e alta para temperatura externa (out/sonda).	Pç	1

		com calibração RBC (CERTIFICADO RASTREAMENTO RBC).		
27	017.007.012	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão 50 L/h, pressão 1 bar, faixa de operação 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga integrada, válvulas com dupla esfera, conexões para mangueira 8x12 mm, válvulas e conexões em PVDF, diafragma em PTFE, vedações em FPM, isolamento classe F, proteção IP-65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para policloreto de alumínio 9 a 11 %.	Pç	2
28	017.007.014	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão de 2 L/h, ajuste manual e eletrônico de pulsações, pressão até 10 bar, faixa de operação 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga, válvulas de sucção e descarga com dupla esfera, conexões e cabeçote em PVDF, diafragma em PTFE, vedação em FPM, isolamento classe F, IP 65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para hipoclorito de sódio 12%.	Pç	6
29	017.007.015	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão 2 L/h, pressão 10 bar, faixa 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga integrada, válvulas com dupla esfera, conexões para mangueira 4x6 mm, válvulas em PP, diafragma PTFE, conexões PVDF, vedações FPM, isolamento classe F, IP-65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para Ácido Fluossilícico 20%.	Pç	2
30	017.007.008	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão 10 L/h, pressão 4 bar, faixa 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga integrada, válvulas com dupla esfera, conexões para mangueira 6x8 mm, válvulas e conexões em PVDF, diafragma PTFE, vedações FPM, isolamento classe F, proteção IP-65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para hipoclorito de sódio 12%.	Pç	5
31	030.022.037	Fita para autoclave - 19 mm x 30 mm	Rolo	8
32	030.022.265	Balão volumétrico de vidro com rolha poli classe a de 1000 ml	Und	5
33	030.022.113	Balão volumétrico de vidro com rolha poli classe a 500 ml	Pc.	3
34	030.022.154	Balão volumétrico de vidro com rolha poli classe a de 100 ml	Und	3
35	030.022.197	Proveta plástico 1000 ml - proveta graduada de plástico (em polipropileno) 1000 ml	Und.	3
36	030.022.196	Proveta plástico 500 ml - proveta graduada de plástico (em polipropileno) 500 ml	Pc.	3

37	030.022.283	**KIT PARA JOGO DE MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 10 LITROS/HORA**, compatível com o sistema de osmose reversa atualmente instalado no Laboratório da SAEV Ambiental (equipamento da marca QUIMIS), admitindo-se o fornecimento de produto **original, equivalente, similar ou de melhor qualidade**, desde que garanta plena compatibilidade dimensional e funcional, vedação, desempenho e segurança operacional, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A compatibilidade deverá ser comprovada mediante **catálogo técnico, ficha técnica, declaração do fabricante ou outro documento técnico idôneo**, e, quando necessário, declaração do fabricante conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O kit deverá ser composto, no mínimo, por: • **Membrana de osmose reversa** para sistema com capacidade de **10 litros/hora**, elemento filtrante tipo cartucho interno, com as seguintes características mínimas: – composição em poliaramida/polissulfonada; – vazão mínima de **75 GPD** (aproximadamente **12 litros/hora**); – taxa mínima de retenção de **97,5%**; – pressão máxima de operação de **200 PSI**; – temperatura máxima de operação de **45 °C**; – dimensões compatíveis com o equipamento instalado (aproximadamente **46,2 mm de diâmetro x 120 mm de comprimento**); – certificação **NSF/ANSI ou equivalente**. • **Conjunto de filtros** para sistema de osmose reversa de **10 litros/hora**, composto, no mínimo, por: – 01 filtro de **5 micras** para retenção de partículas sólidas; – 01 filtro de **carvão block** para remoção de cloro; – 01 filtro de **carvão granulado** para remoção de material orgânico; – 01 coluna de polimento com **resina de grau farmacêutico** para remoção dos íons remanescentes da água, preservando sua qualidade para utilização em análises laboratoriais.	Kit	1
38	030.022.284	Cesta; em polipropileno; modelo expositora, formato retangular, tipo telada, com pés, empilhável; tamanho aprox. (34 cm x 25 cm x 42 cm); na cor preta;	Und.	4
39	030.026.424	Caixa organizadora plástica com tampa e trava 20 L	Peça	2
40	030.022.238	Gelo reciclável gelox 300ml retangular p 16,5x10x2,5	Und.	6
41	030.022.006	Turbidimetro equipamento portátil e microprocessado para determinação de turbidez em amostras de água, utilizando princípio de medição nefelométrico em conformidade com o método usepa 180.1 ou norma equivalente; faixa de medição de 0 a 1.000 ntu; resolução mínima de 0,01 ntu; precisão mínima de ±2% da leitura; fonte luminosa compatível com os requisitos do método de referência; grau de proteção mínimo ip67 quando fechado; compatível com cubetas cilíndricas de vidro de aproximadamente 25 mm com tampas rosqueáveis;	Und.	2

		possuir diferentes modos de leitura para amostras convencionais, amostras com flutuação de sinal e amostras com sedimentação rápida; display com indicação de leitura, unidade de medida, status da calibração, data, hora, carga da bateria e demais informações operacionais; permitir identificação de usuários e amostras; possuir desligamento automático programável; possuir baixa interferência por luz espúria; permitir calibração em múltiplos pontos, abrangendo toda a faixa de medição; armazenar histórico de calibrações e verificações; possuir memória interna para armazenamento de resultados contendo, no mínimo, data, hora, identificação do operador, identificação da amostra e resultado da medição; possuir sistema de proteção por senha para acesso às configurações; alimentação por pilhas e/ou bateria, com possibilidade de operação por fonte de alimentação bivolt; possuir interface de comunicação usb ou tecnologia equivalente para transferência e exportação de dados. acessórios mínimos que deverão acompanhar o equipamento: maleta para transporte e armazenamento; conjunto com, no mínimo, 6 cubetas compatíveis com o equipamento e respectivas tampas; kit de padrões para calibração em diferentes faixas de turbidez, incluindo padrão de verificação; material apropriado para limpeza e manutenção das cubetas; pilhas e/ou fonte de alimentação bivolt; manual de operação		
42	017.004.030	Densímetro para uso geral calibrado, escala de medição: 1.000 a 1.500 g/cm³; divisão da escala: 0,001 g/cm³; comprimento: 300 mm; equipamento fornecido com certificado de calibração com rastreabilidade à rede brasileira de calibração (rbc).	Und.	5

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos objeto da licitação deverá ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratada, a contratada deverá assegurar que a execução do objeto contratual seja realizada sob a supervisão e comando de profissional qualificado e habilitado, em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Prazo e Local de Entrega:

- O prazo de entrega dos bens é de **07 (sete) dias corridos**, contados da solicitação formal, na quantidade e com as especificações indicadas, em remessa única. A entrega será realizada mediante solicitação do responsável pela Estação de Tratamento de Água de Votuporanga (ETA), no endereço **Rua Pernambuco, nº 4313, Centro, Votuporanga, SP**, no horário das **07h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira**.

Condições Específicas dos Produtos:

- Para produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias** em relação ao prazo total recomendado pelo fabricante.

- O prazo de validade dos produtos não perecíveis deverá ser, no mínimo, de **12 (doze) meses** a partir da emissão da Nota Fiscal. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto durante sua validade, com as informações de fabricação e validade especificadas na embalagem.

Documentação e Embalagem:

- A entrega deverá ser acompanhada da **Nota Fiscal** e, quando aplicável, de **certificados técnicos emitidos pelo fabricante**. Cada Nota Fiscal deverá indicar o número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento competente.
- Os bens deverão ser entregues em embalagens íntegras e apropriadas. Embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência inadequada não serão aceitos. Os materiais devem estar em conformidade com as normas da **ABNT**, **ABNT NBR ISO/IEC 17025**, e **ABNT NBR ISO 17034**, quando aplicável.

Conformidade e Rejeição:

- A Contratada deverá assegurar que todos os materiais, reagentes e equipamentos atendam às exigências da **Portaria GM/MS nº 888/2021**, garantindo a conformidade com os parâmetros de qualidade e potabilidade da água para consumo humano.
- Os bens entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações técnicas e normativas. Nessas situações, a Contratada deverá substituir os itens não conformes no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, às suas expensas, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Sustentabilidade e Legislação:

- A Contratada deverá adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação, além de atender a todas as legislações e normativas pertinentes à execução do objeto

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões:

Primeiro: não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

Segundo: à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

Terceiro: a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço ***por item***, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Poderão participar da licitação os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do edital e seus anexos.
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado. Devendo entregar os materiais dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade, no local determinado pela municipalidade pelas custas e responsabilidade da empresa.
  - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/aquisição.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- O prazo de entrega dos materiais constantes deste termo de referência é de até 07 (Sete) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- As solicitações dos itens e as respectivas entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, considerando a existência de itens perecíveis, de modo a preservar sua qualidade, evitar perdas e impedir a formação de estoques excessivos, observados os quantitativos estimados neste Termo de Referência. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo.
  Para garantir a adequada gestão dos estoques e a eficiência no abastecimento, será solicitado, inicialmente, o quantitativo correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do total contratado, no ato da assinatura do contrato. O quantitativo remanescente, correspondente aos outros **50% (cinquenta por cento)**, será solicitado aproximadamente **6 (seis) meses** após a primeira solicitação, considerando o consumo efetivo e o saldo de estoque existente, podendo esse prazo ser ajustado conforme a necessidade da Administração. Ao término da vigência contratual, estima-se que a totalidade do quantitativo contratado tenha sido solicitada, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração.

- Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado no subitem 5.1, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Fornecer produto compatível com o sistema de osmose reversa existente no Laboratório da SAEV Ambiental, conforme especificações deste Termo de Referência.
- **Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)** ou **Ficha com Dados de Segurança (FDS)**, elaborada conforme a ABNT NBR 14725 vigente, para todos os reagentes, soluções químicas e produtos químicos classificados como perigosos (itens 10 a 16, 20, 21 e 22, bem como outros que se enquadrarem nessa condição). O documento deverá ser apresentado **no ato de cada entrega**, sendo exigido pelo **Fiscal do Contrato** e verificado pelo **Responsável Técnico do Laboratório**.
- **Certificado de Calibração**, com rastreabilidade à Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/Inmetro, para os equipamentos cuja especificação técnica exija tal documento, especialmente para os itens 26 (Termômetro Digital) e 42 (Densímetro). O certificado deverá ser apresentado **no ato da entrega**, sendo exigido pelo **Fiscal do Contrato** e verificado pelo **Responsável Técnico do Laboratório**;
- **Certificado de Garantia do Fabricante**, para os equipamentos permanentes (itens 23 a 30, 41 e 42), devendo ser apresentado **no ato da entrega**, sendo exigido pelo **Fiscal do Contrato** e verificado pelo **Responsável Técnico do Laboratório**;
- **Manual de Operação e Instalação em língua portuguesa**, para os equipamentos permanentes que possuam operação eletrônica ou eletromecânica (itens 23 a 30 e 41), devendo ser apresentado **no ato da entrega**, sendo exigido pelo **Fiscal do Contrato** e verificado pelo **Responsável Técnico do Laboratório**.
- **Documento comprobatório de aprovação ou registro**, quando expressamente exigido na especificação técnica do item, aplicando-se ao item 01 (Substrato Cromogênio Definido Enzimático), devendo comprovar a aprovação pelo Ministério da Saúde e pelo Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. O documento deverá ser apresentado **no ato da entrega**, sendo exigido pelo **Fiscal do Contrato** e verificado pelo **Responsável Técnico do Laboratório**.
- **Catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante**, deverá ser exigido para os equipamentos laboratoriais, instrumentos de medição, bombas dosadoras e demais itens que necessitem comprovação das características técnicas (itens 23 a 30, 37, 41 e 42), **quando aplicável**, durante a análise da proposta ou no ato da entrega. O documento será exigido pelo **Pregoeiro ou Agente de Contratação**, durante a fase de julgamento, ou pelo **Fiscal do Contrato**, durante a execução contratual, sendo verificado pelo **Responsável Técnico do Laboratório**.
- **Para o item 37 (Kit para sistema de osmose reversa),** bem como para outros itens que devam ser compatíveis com equipamentos já existentes na Autarquia, deverá ser exigida a apresentação de catálogo técnico, ficha técnica ou outro documento técnico idôneo e, quando necessário, declaração do fabricante que comprove a plena compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes deste Termo de Referência. A documentação deverá ser apresentada pelo licitante provisoriamente vencedor durante a fase de julgamento da proposta, sendo exigida pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação e analisada e validada pelo Responsável Técnico do Laboratório.
- **Certificados de qualidade, ensaios, conformidade ou documentos equivalentes emitidos pelo fabricante**, deverão ser exigidos **quando aplicável**, para equipamentos laboratoriais e instrumentos de medição, sempre que houver necessidade de comprovar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A exigência **deverá ocorrer** durante a análise da proposta ou na fase de recebimento do objeto, sendo realizada pelo **Pregoeiro ou Agente de Contratação** ou

pelo **Fiscal do Contrato**, conforme a etapa do processo, e a verificação será realizada pelo **Responsável Técnico do Laboratório**.

- **Parágrafo único:** Para fins deste Termo de Referência, considera-se **"quando aplicável"** toda situação em que seja necessária a apresentação de documentação complementar para comprovar o atendimento às especificações técnicas, especialmente nos casos de fornecimento de produto equivalente, similar ou compatível, ou quando houver dúvida técnica quanto às características do material ofertado ou entregue.

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência ou Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Validar tecnicamente, por intermédio do Responsável Técnico do Laboratório, a documentação apresentada para comprovação das especificações técnicas, quando exigida neste Termo de Referência.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados-

5.2. Local de entrega: Os materiais/produtos serão entregues nas dependências da SAEV Ambiental da, situada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Patrimonio Novo, Votuporanga - SP, CEP 15.500-006. O horário de entrega para recebimento dos produtos/bens é das 07:30h as 16:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e regionais.
5.3. São de responsabilidade da Contratada, o acondicionamento, transporte, descarregamento do bem/produto. Os bens/produtos devem estar acondicionados em embalagem original do fabricante. O seguro do transporte será de responsabilidade da Contratada.
5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.5. No ato da entrega dos materiais, a Contratada deverá apresentar toda a documentação relativa ao equipamento fornecido, incluindo certificado de conformidade de que o equipamento atende aos requisitos fixados nesta especificação e demais documentos integrantes deste fornecimento, como: folha de dados, manual de instalação, certificado de garantia, etc. Para o item 37 (Kit para sistema de osmose reversa), o recebimento definitivo somente será realizado após a confirmação de que o produto entregue corresponde ao produto cuja compatibilidade técnica foi aprovada na fase de julgamento da proposta e atende integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência. Caberá ao Fiscal do Contrato proceder à conferência do material entregue e, quando necessário, solicitar ao Responsável Técnico do Laboratório a validação da compatibilidade técnica, como condição para o recebimento definitivo do objeto.
5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.7. A aceitação final do equipamento ficará condicionada à perfeita operação do mesmo definitivamente instalado, livre de quaisquer problemas operacionais de desempenho.
5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/aquisição.
5.9. O recebimento definitivo dos itens cuja especificação técnica exigir documentação comprobatória ficará condicionado à apresentação e aprovação dos documentos técnicos previstos neste Termo de Referência.

6. GARANTIA

6.1. Os materiais deverão ter garantia de acordo com a legislação pátria vigente, sem ônus, após o recebimento definitivo, contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos produtos, obrigando-se o adjudicatário a reparar os danos e substituir os materiais que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus, até mesmo transporte, seguro, etc. Sendo que todas as despesas de frascoetes, seguros, testes, ensaios, reinspeção e demais despesas que recaiam sobre os materiais, enviados para o conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela Contratada.

6.2. A Contratada deverá prestar garantia dos bens fornecidos pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega.
6.3. As Pçs que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das Pçs utilizadas na fabricação do equipamento.
6.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado;
6.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
6.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sanadoras, se for o caso.
7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.7.7. Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar o fornecimento e ao Responsável Técnico do Laboratório validar tecnicamente a compatibilidade do produto entregue com as especificações constantes deste Termo de Referência.
7.7.8. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
7.7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.7.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.7.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7.14. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- Gestor do contrato: Edna Roseli Morillo
- Fiscal do contrato: José Lucio da Silva

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Edital e seus anexos;
8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
8.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
8.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão na forma Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
9.2. As despesas de transporte, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a entrega do objeto deste Edital são de responsabilidade exclusiva da Contratada;
9.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir sob o objeto deste certame, serão de responsabilidade do Licitante, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia;
9.4. É de responsabilidade da Contratada manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão na forma Eletrônica;
9.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
9.8. Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento Menor preço por item, conforme previsto na Lei de Licitações nº14.133.

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
10.2.1. Como condição prévia ao exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento da(s) proposta(s) será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que imPç a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).
10.2.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
10.2.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.1.3. No caso de inabilitação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, haverá nova verificação, de ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.2.2. Habilitação Jurídica:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
10.2.2.1. A demonstração da legitimidade do signatário da se dará mediante apresentação da seguinte documentação:
a) No caso de Procurador
I - Instrumento de mandato público, ou;
II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
b) No caso de sócio-gerente
I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
10.2.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
10.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga, apresentar também desta (s);
c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) revistas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;
d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);
f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.
10.2.3.1. Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte
a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.
a1) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as

penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e também por contador habilitado.
b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
10.2.3.1.1. Para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
10.2.3.1.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.2.3.1.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.
10.2.3.1.4. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
10.2.3.1.5. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 8.16.3, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.
10.2.4. Qualificação econômico financeira:
a) Certidão Negativa de Falência expedida no local da sede da licitante; no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data de emissão;
10.2.5. Outras comprovações:
a) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
b) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
c) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
d) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
e) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
f) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infrascoalegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).
g) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
h) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

10.2.6. Documentação Técnica:
Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, as exigências de documentação técnica previstas neste Termo de Referência destinam-se a comprovar que os materiais e equipamentos fornecidos atendem às especificações técnicas, requisitos de qualidade, segurança e desempenho necessários ao atendimento do interesse público. A solicitação de catálogos, fichas técnicas, manuais e demais documentos comprobatórios também encontra amparo no art. 41 da referida Lei, por constituir meio adequado de verificação da conformidade do objeto ofertado com as especificações definidas pela Administração.
O licitante vencedor deverá apresentar a documentação técnica correspondente aos itens relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência:
a) folha de dados contendo todas as características técnicas dos itens 4, 5, 6, 23 a 30, 37 e 41;
b) manual de instalação, utilização e manutenção, em língua portuguesa, correspondente aos itens 4, 5, 6, 23 a 30, 37 e 41;
c) Para os itens 4, 5, 6, 23 a 30, 37 e 41, deverá ser apresentado catálogo técnico em língua portuguesa contendo o modelo, nome do fabricante, origem de fabricação e todas as características técnicas do item, podendo ser apresentado um catálogo por grupo de itens que possuam as mesmas características técnicas (modelo eletrônico, diâmetro, material construtivo, entre outros).
Caso o fornecedor não seja o fabricante, deverá informar a marca e o nome do fabricante do item, bem como sua origem de fabricação. Nessa hipótese, deverá apresentar o catálogo original acompanhado de tradução juramentada, quando necessário.
d) para os materiais, reagentes, soluções e padrões correspondentes aos itens 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, deverá ser apresentada ficha técnica, catálogo ou documento oficial do fabricante, contendo as características e especificações técnicas necessárias à comprovação do atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 8 Lei nº 14.133, de 2021, é designado fiscal/gestor indicado por cada setor solicitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente objeto da licitação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
12.1.1. Não produza os resultados acordados;
12.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
12.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.2. Liquidação

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, **correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
12.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) documentos exigidos no contrato,
f) o valor a pagar; e
g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado ou departamento/gestor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Prazo de pagamento

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

12.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

12.3.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	030.022.030	Substrato cromogênio definido enzimático: Meio específico baseado na Tecnologia do Substrato Definido (DST – Defined Substrate Technology), que permite detectar simultaneamente, coliformes totais e Escherichia coli em 24 horas, através de dois substratos nutriente-indicadores específicos, ONPG/MUG, constituído por supressores específicos para inibir microrganismos interferentes, assegurando a sensibilidade e especificidade da metodologia. Resultado: desenvolvimento de coloração amarela para coliformes totais e fluorescência para Escherichia coli. Tempo de incubação de 24 horas. Aprovação: produto aprovado pelo ministério da saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde. Método aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater	Und	3.000	R$ 14,77	R$ 44.310,00
2	030.022.213	Eletrodo de pH und versal: corpo plástico, conecção BNC, escala de pH, de 0 a 14, para operação de 0 a 60º Celsius.	Und	06	R$ 468,82	R$ 2.812,92
3	030.022.266	Tiras de papel indicador de pH und versal 0 a 14 – (Cx com 100).	Cx	05	R$ 36,39	R$ 181,95
4	030.022.210	Micropipeta Volume fixo 2ml – Automática, volume fixo, com filtro e com dispensador de ponteiras	Pç	02	R$ 183,03	R$ 366,06
5	030.022.169	Micropipeta vol. variável 1/10	Pç	03	R$ 999,80	R$ 2.999,40
6	030.022.239	Papel para limpeza de lentes: Papel especial para limpeza de	Und	5.000	R$ 3,61	R$ 18.050,00

		impressões digitais e outros resíduos que ficam sobre lentes e cubetas de vidro, fabricados em papel microfibra para evitar arranhões e outros danos.				
7	030.022.146	Piceta 500mL plástico	Pç	10	R$ 13,99	R$ 139,90
8	030.022.264	Algodão Hidrófilo em rolo: Não estéril; 100% puro algodão: macio e de alta absorção; Cor: Branco; dermatologicamente testado.	Kg	01	R$ 37,25	R$ 37,25
9	030.022.054	Frasco para amostra com tiossulfato de sódio estéril - frasco para amostra com tiossulfato de sódio estéril 120ml, tampa com rosca frasco com tiossulfato de sódio em poliestireno de alta clareza e não fluorescente, com esterilização certificada. •marcação de volume até 100ml; •volume total de 120ml; •tampa rosca; •estéril; •descartável	Und	3.000	R$ 4,79	R$ 14.370,00
10	009.022.246	Solução Reagente SPADNS: Fr asco de 500 ml, com fórmula livre de arsênio. Reagente líquido utilizado para análise de fluoreto pelo método SPADNS, faixa de análise 0,02 - 2,0mg/L. – Fr ascos de 500 ml	Fr	36	R$ 65,37	R$ 2.353,32
11	030.022.190	Solução Tampão pH4,00: +/- 0,02 vermelho, rastreável	Lt	02	R$ 125,00	R$ 250,00
12	030.022.070	Solução Tampão pH7,00 +/- 0,02 Amarelo, rastreável	Lt	02	R$ 124,87	R$ 249,74
13	030.022.225	Sulfato de N, N-dietil-1,4-fenilenodiamônio (DPD) PA - cas. n. 62778 12 5 – 100 g	Gr	100	R$ 6,20	R$ 620,00
14	030.022.175	Fosfato de Potássio Monobásico ANIDRO P. A	Kg	1	R$ 144,70	R$ 144,70
15	030.022.285	DPD em pó para análise de cloro livre em sachê, pacote com 100 unidades	Pte	20	R$96,33	R$1.926,60
16	030.022.135	Fosfato Sódio Dibásico	Kg	1	R$ 95,44	R$ 95,44
17	030.022.258	Conjunto Padrão Secundário, Fluoreto Gel 0-2,0 Mg/L Cx 4 unds	Und	1	R$ 8.167,75	R$ 8.167,75
18	030.022.259	Conj. Padrões Cloro DPD Gel Secundário 0-2,0mgl Cl2 Cx 4 unds	Und	1	R$ 7.657,95	R$ 7.657,95
19	030.022.261	Conjunto Padrões Formazina Turbidez Stablcal compatível com turbidimetro 2100Q, seladas	Und	1	R$ 9.429,96	R$ 9.429,96
20	030.022.263	Álcool Etílico Absoluto 99,5 a 99,8% P.A.	Lt	1	R$ 55,17	R$ 55,17
21	030.010.010	Álcool 92° Liquido	Cx	4	R$ 269,64	R$ 1078,56
22	030.010.101	Álcool 70° Liquido	Und	50	R$ 14,35	R$ 717,50
23	030.022.179	PHmetro BANCADA Parâmetro de Medição: pH / ORP / Temperatura	Pç	1	R$ 18.637,50	R$ 18.637,50

		Indicação Local: Display LCD Alfanumérico de 2 Linhas x 16 Caracteres Faixa de Leitura de pH: -2 a 20 Faixa de Leitura de ORP: -2.000 a 2.000 mV Faixa de Leitura de Temperatura: -20 a 120 °C Compensação de Temperatura: Automática/Manual (-20 a 120 °C) Saída Digital: RS232 Registro e descarga das leituras em padrão GLP ACESSÓRIOS REQUERIDOS: Eletrodo: Combinado de pH; Suporte com Braço articulado; Cabo de Força: DM-SM-LAB-CAB; Manual de Instruções: Português. Garantia: Três anos				
24	017.004.027	COLORIMETRO PORTÁTIL - FLUOR Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de fluoreto em água pelo método SPADNS. Faixa de medição 0,1 a 2,00 mg/L; Possui curva de calibração interna pelo método SPADNS com possibilidade do usuário refazer a curva; A prova d´água; Proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min); Deve flutuar quando cair acidentalmente na água; apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Fundcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; deve possuir indicação de pilha Fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retro iluminado com oPção de ligar e desligar a retro iluminação; Possui desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (Led); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silicone; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 580nm; Permite inserção de curva de calibração do usuário; Limite de detecção estimado: EDL = 0,02 mg/L Flúor; Precisão típica: 1.00 ± 0.2 mg/L Flúor.	Pç	1	R$ 5.358,49	R$ 5.358,49

		Fornecido com: Maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro de passo óptico 25mm (10mL), 4 pilhas tipo AAA alcalinas, manual de instruções em inglês e em português;				
25	037.008.189	Colorímetro microprocessado, digital, leitura direta de cloro livre e cloro total. 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 to 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; A prova d'água - proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min); Flutua quando cair acidentalmente na água; possuir memória para armazenamento das 10 últimas medições e visualizá-las no display; apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Fundcionar com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA; Condições Ambientais: 0 a 50ºC; 0 a 90% umidade relativa (não condensada); possuir indicação de pilha Fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retro iluminado com oPção de ligar e desligar a retro iluminação; possuir desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Detector de fotodiodo de silicon; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 528nm; Permitir inserção de curva de calibração do usuário; Limite de detecção faixa baixa: 0,02mg/L; Limite de detecção faixa alta: 0,1mg/L; Precisão típica: Faixa baixa: ± 0,05 mg/L; Faixa alta: ± 0,2 mg/L; 2 cubetas de vidro; Manual de instruções em inglês e em português, Reagentes para 100 análises de cloro livre e 100 análises de cloro total. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.	Und	1	R$ 7.954,28	R$ 7.954,28
26	030.022.176	Termômetro digital de máxima e mínima. com visor LCD que mostra a temperatura mínima e máxima. Faixa de medição: -20° C a 70° C (ambiente), -50° C a 70° C (sonda).	Pç	1	R$ 930,14	R$ 930,14

		Resolução: 0,1° C, exatidão +- 1° C. Cabo com sensor (1,90 m a 2 m). Seleção da temperatura IN ou OUT. Alarme configurável de temperatura baixa e alta para temperatura externa (out/sonda). com calibração RBC (CERTIFICADO RASTREAMENTO RBC).				
27	017.007.012	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão 50 L/h, pressão 1 bar, faixa de operação 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga integrada, válvulas com dupla esfera, conexões para mangueira 8x12 mm, válvulas e conexões em PVDF, diafragma em PTFE, vedações em FPM, isolamento classe F, proteção IP-65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para policloreto de alumínio 9 a 11 %.	Pç	2	R$ 3.720,56	R$ 7.441,12
28	017.007.014	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão de 2 L/h, ajuste manual e eletrônico de pulsações, pressão até 10 bar, faixa de operação 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga, válvulas de sucção e descarga com dupla esfera, conexões e cabeçote em PVDF, diafragma em PTFE, vedação em FPM, isolamento classe F, IP 65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para hipoclorito de sódio 12%.	Pç	6	R$ 3.379,59	R$ 20.277,54
29	017.007.015	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão 2 L/h, pressão 10 bar, faixa 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga integrada, válvulas com dupla esfera, conexões para mangueira 4x6 mm, válvulas em PP, diafragma PTFE, conexões PVDF, vedações FPM, isolamento classe F, IP-65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para Ácido Fluossilícico 20%.	Pç	2	R$ 3.994,95	R$ 7.989,90
30	017.007.008	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão 10 L/h, pressão 4 bar, faixa 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga integrada, válvulas com dupla esfera, conexões para mangueira 6x8 mm, válvulas e conexões em PVDF, diafragma PTFE, vedações FPM, isolamento classe F, proteção IP-65, pistão em aço inox AISI 316,	Pç	5	R$ 3.662,81	R$ 18.314,05

		alimentação 220 VCA, para hipoclorito de sódio 12%.				
31	030.022.037	Fita para autoclave - 19 mm x 30 mm	Rolo	8	R$ 22,00	R$ 176,60
32	030.022.265	Balão volumétrico de vidro com rolha poli classe a de 1000 ml	Und.	5	R$ 109,77	R$ 548,85
33	030.022.113	Balão volumétrico de vidro com rolha poli classe a 500 ml	Pc.	3	R$ 69,58	R$ 208,74
34	030.022.154	Balão volumétrico de vidro com rolha poli classe a de 100 ml	Und.	3	R$ 37,57	R$ 112,71
35	030.022.197	Proveta plástico 1000 ml - proveta graduada de plástico (em polipropileno) 1000 ml	Und.	3	R$ 88,68	R$ 266,04
36	030.022.196	Proveta plástico 500 ml - proveta graduada de plástico (em polipropileno) 500 ml	Pc.	3	R$ 41,36	R$ 124,08
37	030.022.283	**KIT PARA JOGO DE MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 10 LITROS/HORA**, compatível com o sistema de osmose reversa atualmente instalado no Laboratório da SAEV Ambiental (equipamento da marca QUIMIS), admitindo-se o fornecimento de produto **original, equivalente, similar ou de melhor qualidade**, desde que garanta plena compatibilidade dimensional e funcional, vedação, desempenho e segurança operacional, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A compatibilidade deverá ser comprovada mediante **catálogo técnico, ficha técnica, declaração do fabricante ou outro documento técnico idôneo**, e, quando necessário, declaração do fabricante conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O kit deverá ser composto, no mínimo, por: • **Membrana de osmose reversa** para sistema com capacidade de **10 litros/hora**, elemento filtrante tipo cartucho interno, com as seguintes características mínimas: – composição em poliaramida/polissulfonada; – vazão mínima de **75 GPD** (aproximadamente **12 litros/hora**); – taxa mínima de retenção de **97,5%**; – pressão máxima de operação de **200 PSI**;	Kit	1	R$ 2.115,04	R$ 2.115,04

		– temperatura máxima de operação de **45 °C**; – dimensões compatíveis com o equipamento instalado (aproximadamente **46,2 mm de diâmetro x 120 mm de comprimento**); – certificação **NSF/ANSI ou equivalente**. • **Conjunto de filtros** para sistema de osmose reversa de **10 litros/hora**, composto, no mínimo, por: –01 filtro de **5 micras** para retenção de partículas sólidas; –01 filtro de **carvão block** para remoção de cloro; –01 filtro de **carvão granulado** para remoção de material orgânico; – 01 coluna de polimento com **resina de grau farmacêutico** para remoção dos íons remanescentes da água, preservando sua qualidade para utilização em análises laboratoriais.				
38	030.022.284	Cesta; em polipropileno; modelo expositora, formato retangular, tipo telada, com pés, empilhável; tamanho aprox. (34 cm x 25 cm x 42 cm); na cor preta;	Und.	4	R$ 30,08	R$ 120,32
39	030.026.424	Caixa organizadora plástica com tampa e trava 20 L	Peça	2	R$ 116,87	R$ 233,74
40	030.022.238	Gelo reciclável gelox 300ml retangular p 16,5x10x2,5	Und.	6	R$ 18,21	R$ 109,26
41	030.022.006	Turbidimetro equipamento portátil e microprocessado para determinação de turbidez em amostras de água, utilizando princípio de medição nefelométrico em conformidade com o método usepa 180.1 ou norma equivalente; faixa de medição de 0 a 1.000 ntu; resolução mínima de 0,01 ntu; precisão mínima de ±2% da leitura; fonte luminosa compatível com os requisitos do método de referência; grau de proteção mínimo ip67 quando fechado; compatível com cubetas cilíndricas de vidro de aproximadamente 25 mm com tampas rosqueáveis; possuir diferentes modos de leitura para amostras convencionais, amostras com flutuação de sinal e amostras	Und.	2	R$ 29.727,45	R$ 59.454,90

		com sedimentação rápida; display com indicação de leitura, unidade de medida, status da calibração, data, hora, carga da bateria e demais informações operacionais; permitir identificação de usuários e amostras; possuir desligamento automático programável; possuir baixa interferência por luz espúria; permitir calibração em múltiplos pontos, abrangendo toda a faixa de medição; armazenar histórico de calibrações e verificações; possuir memória interna para armazenamento de resultados contendo, no mínimo, data, hora, identificação do operador, identificação da amostra e resultado da medição; possuir sistema de proteção por senha para acesso às configurações; alimentação por pilhas e/ou bateria, com possibilidade de operação por fonte de alimentação bivolt; possuir interface de comunicação usb ou tecnologia equivalente para transferência e exportação de dados. acessórios mínimos que deverão acompanhar o equipamento: maleta para transporte e armazenamento; conjunto com, no mínimo, 6 cubetas compatíveis com o equipamento e respectivas tampas; kit de padrões para calibração em diferentes faixas de turbidez, incluindo padrão de verificação; material apropriado para limpeza e manutenção das cubetas; pilhas e/ou fonte de alimentação bivolt; manual de operação				
42	017.004.030	Densímetro para uso geral calibrado, escala 1.000–1.500 g/cm³, divisão 0,001 g/cm³, comprimento 300 mm, com certificado de calibração rastreável à RBC.	Und.	5	R$ 813,31	R$ 4.066,55

Valor Total: R$ 270.493,42 (Duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)

Para a elaboração da memória de cálculo referente à aquisição de materiais, reagentes e equipamentos necessários para o controle da qualidade da água, foram seguidas as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, com especial atenção ao Art. 23, § 1º, que define a metodologia para a elaboração de memórias de cálculo e documentos de suporte.
A estimativa de valores foi fundamentada em uma análise criteriosa que considerou diferentes fontes de dados e cálculos, priorizadas na seguinte ordem:

1. **Orçamento do Fornecedor Direto**: Em conformidade com o Art. 23, § 1º a estimativa de consumo foi complementada com projeções e orçamentos fornecidos diretamente pelos fornecedores. Essas informações permitiram estimar as quantidades médias necessárias para atender aos parâmetros de potabilidade do sistema de abastecimento de Votuporanga, considerando as normativas da **Portaria GM/MS nº 888/2021**, que estabelece padrões rigorosos para a segurança da água destinada ao consumo humano. Também foram levadas em conta as particularidades operacionais locais e projeções de demanda futuras.

A estimativa das quantidades foi realizada considerando o aumento do sistema de abastecimento do VII Distrito e sistema esplanada, que requer um maior volume de insumos e reagentes para o monitoramento e controle da qualidade da água captada e distribuída. Além disso, também foi considerada a estimativa do **Plano Anual de Amostragem do Sistema de Vigilância da Qualidade da Água (SISAGUA)**, garantindo que as aquisições atendam plenamente às exigências de monitoramento e segurança da água distribuída à população.
A formalização do processo inclui o registro detalhado de todas as etapas, com a devida documentação que comprove os dados históricos, as consultas realizadas e as informações obtidas, assegurando transparência na justificativa das quantidades e dos custos estimados.
Além dessas fontes, foram considerados **critérios operacionais específicos e normas técnicas**, garantindo que os valores estimados reflitam a realidade do mercado e a necessidade do serviço, assegurando a qualidade e segurança da água fornecida à população.
Observações:
Cabe destacar que o aumento na quantidade de materiais licitados está diretamente relacionado **ao aumento da demanda no sistema de abastecimento do VII Distrito e Sistema Esplanada**, bem como ao atendimento do plano anual de amostragem do sistema de vigilância (SISAGUA) bem como ao cumprimento das exigências da **Portaria GM/MS nº 888/2021**. Esses procedimentos são fundamentais para o monitoramento e para garantir a qualidade água captada e distribuída.
Anexo:
Para maior transparência e embasamento técnico, foi anexada ao processo, em complemento, os seguintes documentos utilizados como referência na estimativa dos custos e quantidades:

- **Tabela de Previsão de Análises SISAGUA 2026**;
- **Estimativa de Quantidades**;
- **Tabela de Orçamentos/Pesquisa de Preços**; e
- **Planos de Amostragem extraídos do SISAGUA** (https://sisagua.saude.gov.br/sisagua).

Os documentos anexados apresentam os dados e informações utilizados como referência para a definição dos quantitativos e dos custos estimados para a presente contratação

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia.
14.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:
I) Gestão/Unidade: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
II) Fonte de Recursos: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
III) Programa de Trabalho: 0046 - Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga.
IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
V) Plano Interno: Não se aplica
14.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Termo de Referência, contendo em seu corpo 29 (vinte e nove) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga - SP,01 de Julho de 2026

Nome: Edna Roseli Morillo
Cargo: Chefe de Divisão de Produção e Qualidade de Água
Matricula: 2002787

ANEXO I – B - Mapa de Riscos

1. INTRODUÇÃO

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

2. DADOS DO PROCESSO

Órgão Responsável pela Contratação:	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – Saev Ambiental
Unidade Administrativa Requisitante:	Departamento Técnico Operacional – Divisão de Produção e Qualidade de Água
Objeto:	Aquisição de materiais, equipamentos e reagentes para controle da qualidade da água.

3. MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

IMPACTO	**MUITO ALTO**	15	19	22	24	25
	ALTO	10	14	18	21	23
	MÉDIO	6	9	13	17	20
	BAIXO	3	5	8	12	16
	MUITO BAIXO	1	2	4	7	11
		RARO	**POUCO PROVÁVEL**	**PROVÁVEL**	**MUITO PROVÁVEL**	**PRATICAMENTE CERTO**
		PROBABILIDADE				

Figura 1: Matriz Impacto x Probabilidade.

Para a avaliação dos riscos da contratação foram adotados parâmetros escalares de **probabilidade** e **impacto**, cujos valores variam de **1 a 5**. A combinação desses parâmetros, por meio da matriz Probabilidade x Impacto, permite determinar o nível de risco de cada evento identificado, subsidiando a definição das ações de tratamento a serem adotadas durante as fases de **planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão contratual**.).

Escala de probabilidade (1 a 5)

1- Raro: O evento ocorre apenas em situações excepcionais, inexistindo histórico conhecido ou indícios relevantes de sua ocorrência;
2- **Pouco provável:** Há baixa probabilidade de ocorrência, conforme histórico ou condições observadas.
3- **Provável:** O evento possui possibilidade moderada de ocorrer durante a execução da contratação, existindo histórico ou fatores que indiquem sua ocorrência.
4- **Muito provável:** Há elevada probabilidade de ocorrência, em razão de recorrência histórica ou da existência de diversos fatores que favoreçam sua materialização.
5- **Praticamente certo:** A ocorrência do evento é considerada quase inevitável durante a execução

contratual, caso não sejam adotadas medidas de controle.

Escalas de impacto (1 a 5)

1- **Muito baixo:** O evento causa impacto insignificante, sem comprometer o alcance dos objetivos da contratação ou a continuidade das atividades;
2- **Baixo:** O evento provoca pequenos impactos operacionais, facilmente contornáveis, sem prejuízo significativo ao controle da qualidade da água;
3- **Médio:** O evento compromete parcialmente os objetivos da contratação, podendo ocasionar atrasos nas análises laboratoriais, no fornecimento de materiais ou na execução das atividades;
4- **Alto:** O evento compromete significativamente o atendimento dos objetivos da contratação, afetando a realização das análises de controle da qualidade da água e o cumprimento das rotinas operacionais;
5- **Muito alto:** O evento compromete total ou quase totalmente os objetivos da contratação, podendo ocasionar interrupção das análises laboratoriais, descumprimento das exigências legais e normativas, riscos à continuidade do monitoramento da qualidade da água e impactos ao abastecimento público;

Limites de exposição ao risco
Os riscos identificados serão classificados conforme sua pontuação na matriz Probabilidade x Impacto, observando-se os seguintes níveis de exposição

Faixa Verde (Baixo): riscos considerados aceitáveis, demandando apenas monitoramento rotineiro e, quando aplicável, medidas preventivas básicas
Faixa Amarela (Médio): riscos que exigem acompanhamento contínuo e implementação obrigatória das medidas preventivas definidas.

Faixa Vermelha (Alto): riscos acima do limite aceitável de exposição, exigindo tratamento prioritário, adoção imediata de medidas mitigadoras e monitoramento permanente;

Assim, os riscos classificados na **Faixa Verde** serão considerados de baixo nível, podendo ser aceitos desde que mantidos os controles existentes. Os riscos enquadrados na **Faixa Amarela** serão classificados como de nível médio e deverão obrigatoriamente ser acompanhados e mitigados por meio das ações preventivas previstas. Já os riscos situados na **Faixa Vermelha** serão considerados de alto nível, demandando tratamento prioritário, implementação imediata das medidas de mitigação e monitoramento contínuo durante toda a execução da contratação.

4. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

Riscos	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível dos Riscos
01	Desabastecimento de materiais, equipamentos ou reagentes essenciais para realização das análises laboratoriais	Provável	Alto	18
02	Fornecimento de materiais, equipamentos ou reagentes em desacordo com as especificações técnicas ou normas aplicáveis	Muito Provável	Alto	21
03	Aumento inesperado dos preços dos materiais, equipamentos ou reagentes	Provável	Médio	13
04	Danos ou perda da qualidade dos reagentes decorrentes de transporte, armazenamento ou manuseio inadequado	Provável	Alto	18
05	Descumprimento dos prazos de entrega pelo fornecedor.	Pouco Provável	Alto	14
06	Conflitos contratuais ou inadimplemento por parte do fornecedor	Pouco Provável	Médio	09
07	Alterações na carga tributária decorrentes da implementação da Reforma Tributária (LC nº 214/2025)	Provável	Alto	18

5. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Abaixo é apresentado a avaliação e o tratamento dos riscos, identificando os danos, as ações preventivas e ações de contingência, além do responsável por cada ação.

Risco 1	Desabastecimento de materiais, equipamentos ou reagentes essenciais para realização das análises laboratoriais
Probabilidade	Provável
Tratamento	Mitigar
Avaliação	
Danos	**Impacto**
Interrupção das análises laboratoriais de controle da qualidade da água, comprometimento do monitoramento exigido pela legislação e risco de descontinuidade das atividades operacionais.	Alto
Ação preventiva	**Responsável**
Manter estoque mínimo de segurança, planejar adequadamente as aquisições e estabelecer cronograma de fornecimento contínuo.	Área Técnica da Autarquia
Ação de contingência	**Responsável**
Utilizar estoque de segurança e acionar fornecedor substituto ou ata de registro de preços vigente, quando disponível.	Área Técnica da Autarquia

Risco 2	Fornecimento de materiais, equipamentos ou reagentes em desacordo com as especificações técnicas.
Probabilidade	Muito Provável
Tratamento	Mitigar
Avaliação	
Danos	**Impacto**
Comprometimento da confiabilidade dos resultados laboratoriais, necessidade de substituição dos materiais e atrasos nas análises.	Alto
Ação preventiva	**Responsável**
Exigir certificações, laudos técnicos, ficha técnica, certificado de análise (quando aplicável) e realizar inspeção e conferência no recebimento dos materiais.	Área Técnica da Autarquia
Ação de contingência	**Responsável**
Rejeitar os itens em desacordo com as especificações e exigir sua substituição imediata, aplicando as penalidades previstas no contrato, quando cabíveis.	Área Técnica da Autarquia

Risco 3	Aumento inesperado dos preços dos materiais, equipamentos ou reagentes
Probabilidade	Provável
Tratamento	Mitigar
Avaliação	
Danos	**Impacto**
Impacto financeiro e orçamentário, podendo comprometer o planejamento das aquisições.	Médio
Ação preventiva	**Responsável**
Realizar pesquisa de preços atualizada, prever critérios de reajuste contratual e acompanhar periodicamente o mercado.	Área Administrativa
Ação de contingência	**Responsável**
Avaliar eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, observando os requisitos legais e contratuais.	Área Administrativa / Jurídica

Risco 4	Danos ou perda da qualidade dos reagentes decorrentes de transporte, armazenamento ou manuseio inadequado
Probabilidade	Alto
Tratamento	Mitigar
Avaliação	
Danos	**Impacto**
Perda de reagentes, comprometimento da precisão das análises laboratoriais, desperdício de recursos públicos e necessidade de reposição dos materiais.	Área Técnica da Autarquia
Ação preventiva	**Responsável**
Exigir transporte adequado, observar as condições de armazenamento recomendadas pelo fabricante e capacitar os servidores responsáveis pelo recebimento e armazenamento.	Área Técnica da Autarquia
Ação de contingência	**Responsável**
Isolar e descartar os materiais comprometidos conforme as normas ambientais, providenciando sua reposição imediata.	Área Técnica da Autarquia

Risco 5	Descumprimento dos prazos de entrega
Probabilidade	Pouco Provável
Tratamento	Mitigar
Avaliação	
Danos	**Impacto**
Desabastecimento do laboratório e atrasos na realização das análises obrigatórias.	Alto
Ação preventiva	**Responsável**
Definir cronograma de entregas, acompanhar a execução contratual e estabelecer penalidades por atraso.	Área Técnica da Autarquia
Ação de contingência	**Responsável**
Utilizar estoque de segurança e adotar os mecanismos legais para contratação emergencial ou convocação de fornecedor remanescente, quando cabível.	Área Técnica da Autarquia

Risco 6	Conflitos contratuais ou inadimplemento por parte do fornecedor
Probabilidade	Pouco Provável
Tratamento	Mitigar
Avaliação	
Danos	**Impacto**
Paralisação do fornecimento, atrasos na execução contratual e necessidade de adoção de medidas administrativas ou judiciais.	Médio
Ação preventiva	**Responsável**
Elaborar contrato com definição clara das obrigações, critérios de aceitação dos materiais e penalidades aplicáveis.	Área administrativa/ Jurídica
Ação de contingência	**Responsável**
Promover solução administrativa e, se necessário, instaurar os procedimentos administrativos e jurídicos cabíveis.	Área administrativa/ Jurídica

Risco 7	Alterações na carga tributária decorrentes da implementação da Reforma Tributária (LC nº 214/2025)
Probabilidade	Provável
Tratamento	Mitigar
Avaliação	

Danos	**Impacto**
Alteração da carga tributária incidente sobre o fornecimento dos materiais, equipamentos e reagentes, podendo ocasionar desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e impacto orçamentário para a Administração.	Alto
Ação preventiva	**Responsável**
Prever cláusula contratual específica disciplinando a alocação dos riscos tributários e os critérios para eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.	Área administrativa/ Jurídica
Ação de contingência	**Responsável**
Exigir demonstração detalhada do impacto tributário superveniente, acompanhada de memória de cálculo e documentação comprobatória, antes da análise de eventual reequilíbrio contratual.	Área administrativa/ Jurídica

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Mapa de Riscos, contendo em seu corpo 07 (sete) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga - SP, 01 de julho de 2026.

Edna Roseli Morillo

Chefe da Divisão de Produção e Qualidade de Água

JUSTIFICATIVAS DE PESQUISAS DE PREÇOS

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E REAGENTES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS (COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI) E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PROVENIENTES DE CAPTAÇÃO SUPERFICIAL, POÇOS TUBULARES E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES

IDENTIFICAÇÃO DO(S) SERVIDOR (ES) RESPONSÁVEL (IS) PELA PESQUISA

Roberto Carlos Alves Rosa – Tec Saneamento XXI

Andressa Dionizio Rossi - chefe setor de laboratório

FONTES CONSULTADAS:

Sistema Banco de Preços, BLL e PNCP (art. 23, §1º, inciso I e II) e Fornecedores (art. 23, §1º, inciso IV)

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

Observa-se uma discrepância entre alguns valores cotados por fornecedores e preços praticados pelo setor público, motivo pelo qual alguns itens cotados por algumas empresas foram desprezados do quadro, por estarem muito acima de 200% da realidade de mercado.

Mapa comparativo de preços em anexo.

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

Conforme estabelecido pelo art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a análise do coeficiente de variação (CV) entre os preços coletados constitui um dos parâmetros utilizados para aferir a homogeneidade dos valores orçados, possibilitando a identificação de eventuais distorções e contribuindo para a definição do critério de julgamento mais adequado.

Diante desse cenário, optou-se pela utilização da MÉDIA ARITMÉTICA simples como método estatístico aplicado de forma uniforme a todos os itens da cesta de preços. Essa escolha assegura:

- **Padronização metodológica em toda a pesquisa;**
- **Coerência e comparabilidade entre os itens analisados;**
- **Aderência ao comportamento real de mercado;**
- **Evita o uso de metodologias distintas que poderiam gerar assimetrias ou distorções no orçamento estimado.**

A média aritmética revelou-se, portanto, um parâmetro adequado, refletindo valor compatível com a prática comercial corrente.

JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL:

Inicialmente, foi elaborada uma Composição de preços pelos Sistemas Banco de Preços, BLL e PNCP (art. 23, §1º, inciso I e III), complementando com cotações de Fornecedores (art. 23, §1º, inciso IV), viu se que conforme detalhado acima (quadro 4) que haviam algumas discrepâncias nos valores de alguns itens, alguns excluídos; Os que permaneceram tratam se de itens bem específicos , principalmente de equipamentos como marcas e modelos ofertados, mesmo assim com o auxílio da área demandante chegamos a um resultado que a média de valores obtida não fica na condição superestimada e bem como não subestimada o que poderia acarretar o fracasso do processo.

No processo também alguns e-mail pedindo orçamentos enviados e retorno com a negativa

QUANDO NÃO ENCONTRAR PREÇOS NO PAINEL, APRESENTAR JUSTIFICATIVA ABAIXO:
JUSTIFICATIVA DA ESOLHA DOS FORNECEDORES:
Conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, foram selecionados fornecedores para compor o levantamento de preços. **A escolha das empresas consultadas observou os princípios da isonomia, da economicidade, da impessoalidade e da busca pela representatividade do mercado, garantindo diversidade e amplitude suficientes para obtenção de valores compatíveis com a prática comercial atual.** **Foram escolhidas com base nos seguintes critérios:** **1. Atuação no ramo com histórico de prestação de serviços similares ao objeto pretendido e responsável técnico conforme pedido.** **2. Representatividade no mercado regional, buscando fornecedores que atuam no município, região e demais localidades, permitindo aferição realista dos preços praticados e fortalecendo a competitividade.**
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:
1. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS **2. QUADRO RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - SINTETICO** **3. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - ANALITICO** **4. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINTETICO** **5. COTAÇÃO COM FORNECEDORES ESPECIALIZADOS E COM RESPONSÁVEIS TECNICOS**
RELATÓRIO EMITIDO EM: 23/07/2026

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01431/26

Sequência 1

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	Quimis Aparelhos Cientificos Ltda	(11)4055 9900		6	IDEXX BRASIL PARTICIPACOES LTDA.	(21) 3806-8800	
2	SOLOTEST APARELHOS PARA MECÂNICA DO S(			7	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	(41) 3010-3253	
3	PROLAB MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTD/	(11) 5031 6578		8	DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	1836341777	
4	HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E I	(11) 2076-5080		9	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	(41) 3097-4600	
5	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS L	(11) 2100-1233		10	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	(18) 3213-0244	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	3.000	SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7,47**	17,60	0,00	18,50	14,77
	UN	030.022.030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.410,00	52.800,00	0,00	55.500,00	44.310,00
		Marca:											
2	6	ELETRODO DE PH UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,07	**424,27**	0,00	482,13	468,82
	UN	030.022.213	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,42	2.545,62	0,00	2.892,78	2.812,92
		Marca:											
3	5	TIRAS DE PAPEL INDICADOR DE PH U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,33	38,21	0,00	43,43	36,39
	CX	030.022.266	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,65	191,05	0,00	217,15	181,95
		Marca:											
4	2	MICROPIPETA VOL FIXO 2ML	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,00	0,00	200,00	183,03
	PC	030.022.210	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,00	0,00	400,00	366,06
		Marca:											
5	3	MICROPIPETA VOL VARIAVEL 1/10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,60	0,00	1.357,50	999,80
	PC	030.022.169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.583,80	0,00	4.072,50	2.999,40
		Marca:											
6	5.000	PAPEL PARA LIMPEZA DE LENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3,30**	3,52	0,00	4,00	3,61
	UN	030.022.239	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	17.600,00	0,00	20.000,00	18.050,00
		Marca:											
7	10	PICETAS 500 ML PLÁSTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,06	**11,66**	0,00	13,25	13,99
	PC	030.022.146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,60	116,60	0,00	132,50	139,90
		Marca:											
8	1	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,85	35,20	0,00	40,00	37,25
	KG	030.022.264	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,85	35,20	0,00	40,00	37,25
		Marca:											
9	3.000	FRASCO PARA COLETA DE ÁGUA: RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,60**	4,62	0,00	5,25	4,79
	UN	030.022.054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	13.860,00	0,00	15.750,00	14.370,00
		Marca:											
10	36	SOLUÇÃO REAGENTE SPADNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,32	85,80	0,00	0,00	65,37
	FR	030.022.246	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.891,52	3.088,80	0,00	0,00	2.353,32
		Marca:											
11	2	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA PH 4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,00	132,00	0,00	150,00	125,00
	LT	030.022.190	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,00	264,00	0,00	300,00	250,00
		Marca:											

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01431/26

Sequência 1

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	Quimis Aparelhos Cientificos Ltda	(11)4055 9900		6	IDEXX BRASIL PARTICIPACOES LTDA.	(21) 3806-8800	
2	SOLOTEST APARELHOS PARA MECÂNICA DO S(			7	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	(41) 3010-3253	
3	PROLAB MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTD/	(11) 5031 6578		8	DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	1836341777	
4	HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E I	(11) 2076-5080		9	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	(41) 3097-4600	
5	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS L	(11) 2100-1233		10	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	(18) 3213-0244	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
12	2	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,00	132,00	0,00	150,00	124,87
	LT	030.022.070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,00	264,00	0,00	300,00	249,74
		Marca:											
13	100	SULFATO DE N, N-DIETIL-1,4-FENILEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4,98**	6,60	0,00	7,50	6,20
	GR	030.022.225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498,00	660,00	0,00	750,00	620,00
		Marca:											
14	1	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSIC	0,00	0,00	150,16	0,00	181,71	0,00	127,67	**121,00**	0,00	137,50	144,70
	KG	030.022.175	0,00	0,00	150,16	0,00	181,71	0,00	127,67	121,00	0,00	137,50	144,70
		Marca:											
15	20	DPD EM PÓ PARA ANÁLISE DE CLOR(	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**87,33**	88,00	0,00	100,00	96,33
	PTE	030.022.285	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,60	1.760,00	0,00	2.000,00	1.926,60
		Marca:											
16	1	FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	138,41	0,00	0,00	**57,20**	0,00	65,00	95,44
	KG	030.022.135	0,00	0,00	0,00	0,00	138,41	0,00	0,00	57,20	0,00	65,00	95,44
		Marca:											
17	1	CONJUNTO PADRÃO SECUNDÁRIO FI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.591,00	0,00	9.762,50	8.167,75
	UN	030.022.258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.591,00	0,00	9.762,50	8.167,75
		Marca:											
18	1	CONJUNTO PADRÕES CLORO DPD G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00	0,00	10.625,00	7.657,95
	UN	030.022.259	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.350,00	0,00	10.625,00	7.657,95
		Marca:											
19	1	CONJUNTO PADRÕES FORMAZINA TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.547,24	0,00	11.985,50	9.429,96
	UN	030.022.261	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.547,24	0,00	11.985,50	9.429,96
		Marca:											
20	1	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 A 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,07	**42,88**	0,00	48,73	55,17
	LT	030.022.263	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,07	42,88	0,00	48,73	55,17
		Marca:											
21	4	ALCOOL 92º LIQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,00	0,00	300,00	269,64
	CX	030.010.010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00	0,00	1.200,00	1.078,56
		Marca:											
22	50	ÁLCOOL 70º LIQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8,51**	15,40	0,00	17,50	14,35
	UN	030.010.101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,50	770,00	0,00	875,00	717,50
		Marca:											

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01431/26

Sequência 1

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	Quimis Aparelhos Cientificos Ltda	(11)4055 9900		6	IDEXX BRASIL PARTICIPACOES LTDA.	(21) 3806-8800	
2	SOLOTEST APARELHOS PARA MECÂNICA DO S(			7	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	(41) 3010-3253	
3	PROLAB MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTD/	(11) 5031 6578		8	DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	1836341777	
4	HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E I	(11) 2076-5080		9	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	(41) 3097-4600	
5	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS L	(11) 2100-1233		10	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	(18) 3213-0244	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
23	1	PHMETRO_ BANCADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.560,00	0,00	24.500,00	18.637,50
	PC	030.022.179	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.560,00	0,00	24.500,00	18.637,50
		Marca:											
24	1	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,47	6.270,00	0,00	7.125,00	5.398,49
	PC	017.004.027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,47	6.270,00	0,00	7.125,00	5.398,49
		Marca:											
25	1	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.596,06	8.731,95	0,00	9.922,68	7.954,28
	UN	037.008.189	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.596,06	8.731,95	0,00	9.922,68	7.954,28
		Marca:											
26	1	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍ	0,00	0,00	0,00	**788,00**	0,00	0,00	817,57	990,00	0,00	1.125,00	930,14
	PC	030.022.176	0,00	0,00	0,00	788,00	0,00	0,00	817,57	990,00	0,00	1.125,00	930,14
		Marca:											
27	2	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.117,30	4.950,00	0,00	5.625,00	3.720,56
	PC	017.007.012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.234,60	9.900,00	0,00	11.250,00	7.441,12
		Marca:											
28	6	BOMBA DOSADORA PARA CLORO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.777,47	4.510,00	0,00	5.125,00	3.379,59
	PC	017.007.014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.664,82	27.060,00	0,00	30.750,00	20.277,54
		Marca:											
29	2	BOMBA DOSADORA PARA FLUOR DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.510,00	0,00	5.125,00	3.994,95
	PC	017.007.015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.020,00	0,00	10.250,00	7.989,90
		Marca:											
30	5	BOMBA DOSADORA PARA CLORO E F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.644,20	4.620,00	0,00	5.250,00	3.662,81
	PC	017.007.008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.221,00	23.100,00	0,00	26.250,00	18.314,05
		Marca:											
31	8	FITA AUTOCLAVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9,60**	26,40	0,00	30,00	22,00
	RL	030.022.037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,80	211,20	0,00	240,00	176,00
		Marca:											
32	5	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**77,42**	91,59	0,00	104,08	109,77
	UN	030.022.265	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,10	457,95	0,00	520,40	548,85
		Marca:											
33	3	BALÃO VOL C/ ROLHA POLI CLASSE A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**52,99**	63,38	0,00	72,03	69,58
	PC	030.022.113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,97	190,14	0,00	216,09	208,74
		Marca:											

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N01431/26

Sequência 1

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	Quimis Aparelhos Cientificos Ltda	(11)4055 9900		6	IDEXX BRASIL PARTICIPACOES LTDA.	(21) 3806-8800	
2	SOLOTEST APARELHOS PARA MECÂNICA DO S(			7	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	(41) 3010-3253	
3	PROLAB MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA	(11) 5031 6578		8	DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	1836341777	
4	HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E I	(11) 2076-5080		9	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	(41) 3097-4600	
5	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS L	(11) 2100-1233		10	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	(18) 3213-0244	

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
34	3	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30,51**	31,26	0,00	35,53	37,57
	UN	030.022.154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,53	93,78	0,00	106,59	112,71
		Marca:											
35	3	PROVETA GRADUADA DE PLÁSTICO (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**63,01**	95,04	0,00	108,00	88,68
	UN	030.022.197	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,03	285,12	0,00	324,00	266,04
		Marca:											
36	3	PROVETA GRADUADA DE PLÁSTICO (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**35,34**	41,54	0,00	47,20	41,36
	PC	030.022.196	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,02	124,62	0,00	141,60	124,08
		Marca:											
37	1	KIT PARA JOGO DE MEMBRANA DE O	1.372,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.117,60**	0,00	1.270,00	2.115,04
	KIT	030.022.283	1.372,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117,60	0,00	1.270,00	2.115,04
		Marca:											
38	4	CESTA, EM POLIPROPILENO, MODEL(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,09	**28,16**	0,00	32,00	30,08
	UN	030.022.284	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,36	112,64	0,00	128,00	120,32
		Marca:											
39	2	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA CC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**79,89**	126,72	0,00	144,00	116,87
	PC	030.026.424	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,78	253,44	0,00	288,00	233,74
		Marca:											
40	6	GELO REUTILIZÁVEL RETANGULAR ((	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**17,04**	17,60	0,00	20,00	18,21
	UN	030.022.238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,24	105,60	0,00	120,00	109,26
		Marca:											
41	2	TURBIDIMETRO EQUIPAMENTO PORT	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.131,87	57.434,64	0,00	0,00	29.727,45
	UN	030.022.006	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.263,74	114.869,28	0,00	0,00	59.454,90
		Marca:											
42	5	DENSÍMETRO PARA USO GERAL CAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**434,93**	1.425,00	0,00	0,00	813,31
	UN	017.004.030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.174,65	7.125,00	0,00	0,00	4.066,55
		Marca:											
		Total da Cotação do Fornecedor R$	3.572,52	64.800,00	150,16	788,00	320,12	0,00	167.230,62	359.234,71	0,00	261.581,52	270.493,42
		Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R$	0,00	0,00	0,00	788,00	0,00	0,00	58.826,22	4.113,54	0,00	0,00	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R$: **63.727,76**

Anexo I - D - Memorial de cálculo

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	CONSUMO PREGÃO PRESENCIAL 07/2020	CONSUMO PREGÃO PRESENCIAL 34/2021	CONSUMO 2022	CONSUMO PREGÃO ELETRONICO 52/2023	CONSUMO 2024	CONSUMO PREGÃO ELETRONICO 14/2025	CONSUMO Proc. Administrativo 20.422/2026	UNID	SOLICITAR	JUSTIFICATIVA
1	**030.022.030**	Substrato cromogênio definido enzimático: Meio específico baseado na Tecnologia do Substrato Definido (DST – Defined Substrate Technology), que permite detectar simultaneamente, coliformes totais e Escherichia coli em 24 horas, através de dois substratos nutriente-indicadores específicos, ONPG/MUG, constituído por supressores específicos para inibir microrganismos interferentes, assegurando a sensibilidade e especificidade da metodologia. Resultado: desenvolvimento de coloração amarela para coliformes totais e fluorescência para Escherichia coli. Tempo de incubação de 24 horas. Aprovação: produto aprovado pelo ministério da saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde. Método aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater	3000	3200	0	2000	0	3000	3000	und	3000	O aumento na quantidade para aquisição se deve à necessidade de adequação à estimativa do Plano Anual de Amostragem do Sistema de Vigilância da Qualidade da Água (SISAGUA). Esse ajuste visa garantir o cumprimento das exigências estabelecidas para o monitoramento da qualidade da água, assegurando que todas as análises laboratoriais sejam realizadas de acordo com os parâmetros estabelecidos A ampliação da quantidade é essencial para atender à demanda prevista no planejamento anual, garantindo a regularidade e confiabilidade das análises realizadas no âmbito de atendimento à Portaria GM/MS nº 888/2021
2	**030.022.213**	Eletrodo de pH und versal: corpo plástico, conecção BNC, escala de pH, de 0 a 14, para operação de 0 a 60º Celsius	4	8	0	8	0	6	6	und	6	Reposição de estoque
3	**030.022.266**	Tiras de papel indicador de pH und versal 0 a 14 – (Cx com 100).	0	0	0	0	0	5	5	Cx	5	A aquisição se faz necessária devido à inclusão de análises em campo no plano de monitoramento da qualidade da água. Anteriormente, esse item não era adquirido, pois as análises eram realizadas exclusivamente em laboratório. Com a necessidade de otimizar o controle e a vigilância da qualidade da água, tornou-se indispensável a realização de testes diretamente no campo. Essa nova abordagem possibilita respostas mais rápidas e um acompanhamento mais eficiente das condições da água, garantindo maior segurança no abastecimento.
4	**030.022.210**	Micropipeta Volume fixo 2ml – Automática, volume fixo, com filtro e com dispensador de ponteiras	2	2	0	2	0	1	2	Pç	2	
5	**030.022.169**	Micropipeta vol. variável 1/10	2	4	0	4	0	1	3	Pç	3	
6	**030.022.239**	Papel para limpeza de lentes: Papel especial para limpeza de impressões digitais e outros resíduos que ficam sobre lentes e cubetas de vidro, fabricados em papel microfibra para evitar arranhões e outros danos.	0	0	0	25000	0	5000	5000	und	5000	A redução na quantidade desse item deve-se a dois fatores principais. Inicialmente, adquirimos uma grande quantidade, pois não tínhamos conhecimento exato da demanda necessária para as atividades de limpeza das cubetas e lentes de microscópio. Como resultado, ainda possuímos estoque suficiente para suprir parte das necessidades atuais. Além disso, anteriormente usávamos outro material e era adquirido por meio de compra direta. No entanto, devido às mudanças na legislação de licitações, tornou-se necessário incluí-lo no pregão, ajustando-se às novas exigências legais e garantindo maior transparência no processo de aquisição. Dessa forma, a quantidade solicitada nesta aquisição tem o objetivo de complementar o estoque existente, assegurando a continuidade das atividades laboratoriais sem excessos desnecessários.
7	**030.022.146**	Piceta 500mL	0	0	0	0	0	5	10	Pç	10	Reposição de estoque
8	**030.022.264**	Algodão Hidrófilo em rolo: Não estéril; 100% puro algodão: macio e de alta absorção; Cor: Branco; dermatologicamente testado.	0	2,5	0	0	0	1	1	Kg	1	Reposição de estoque

9	**030.022.262**	Fr para amostra com Tiossulfato de sódio estéril 120mL	2400	3000		2000	0	3000	3000	Und	3.000	O aumento na quantidade para aquisição se deve à necessidade de adequação à estimativa do Plano Anual de Amostragem do Sistema de Vigilância da Qualidade da Água (SISAGUA). Esse ajuste visa garantir o cumprimento das exigências estabelecidas para o monitoramento da qualidade da água, assegurando que todas as análises laboratoriais sejam realizadas de acordo com os parâmetros estabelecidos A ampliação da quantidade é essencial para atender à demanda prevista no planejamento anual, garantindo a regularidade e confiabilidade das análises realizadas no âmbito de atendimento à Portaria GM/MS nº 888/2021
10	**009.006.003**	Solução Reagente SPADNS: Fr asco de 500 ml, com fórmula livre de arsênio. Reagente líquido utilizado para análise de fluoreto pelo método SPADNS, faixa de análise 0,02 - 2,0mg/L. – Fr ascos de 500 ml	20	60		36	0	36	36	Fr	36	Reposição de estoque
11	**030.022.190**	Solução Tampão pH4,00: +/- 0,02 vermelho, rastreável	2	2	0	3	0	2	2	LT	2	Reposição de estoque
12	**030.022.070**	Solução Tampão pH7,00 +/- 0,02 Amarelo, rastreável	2	2	0	3	0	2	2	LT	2	Reposição de estoque
13	**030.022.225**	Sulfato de N, N-dietil-1,4-fenilenodiamônio (DPD) PA - cas. n. 62778 12 5 – 100 g	0	100	0	100	0	100	100	Gr	100	Reposição de estoque
14	**030.022.175**	Fosfato de Potássio Monobásico ANIDRO P. A	0	0	0	1	0	1	1	Kg	1	Reposição de estoque
15	**030.022.285**	DPD EM PÓ PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE EM SACHÊ, PACOTE COM 100 UNIDADES	0	0	0	0	0	0	20	PTE	20	Reposição de estoque
16	**030.022.135**	Fosfato Sódio Dibásico	0	0	0	1	0	1	1	Kg	1	Reposição de estoque
17	**030.022.258**	Conjunto Padrão Secundário, Fluoreto Gel 0-2,0 Mg/L Cx 4 unds	0	0	0	1	0	1	1	Und	1	Reposição de estoque
18	**030.022.259**	Conj. Padrões Cloro DPD Gel Secundário 0-2,0mgl Cl2 Cx 4 unds	0	0	0	1	0	1	1	Und	1	Reposição de estoque
19	**030.022.261**	Conjunto Padrões Formazina Turbidez Stablcal compatível com turbidimetro 2100Q, seladas	0	0	0	1	0	1	1	Und	1	Reposição de estoque
20	**030.022.263**	Álcool Etílico Absoluto 99,5 a 99,8% P.A.	0	0	0	0	0	1	1	Lt	1	
21	**030.010.010**	Álcool 92° Liquido	0	9	0	0	0	2	4	Cx	4	Reposição de estoque
22	**030.010.101**	Álcool 70° Liquido	36	80	0	0	0	36	50	Und	50	Reposição de estoque
23	**030.022.179**	PHmetro BANCADA Parâmetro de Medição: pH / ORP / Temperatura Indicação Local: Display LCD Alfanumérico de 2 Linhas x 16 Caracteres Faixa de Leitura de pH: -2 a 20 Faixa de Leitura de ORP: - 2.000 a 2.000 mV Faixa de Leitura de Temperatura: -20 a 120 °C Compensação de Temperatura: Automática/Manual (-20 a 120 °C) Saída Digital: RS232 Registro e descarga das leituras em padrão GLP ACESSÓRIOS REQUERIDOS: Eletrodo: Combinado de pH; Suporte com Braço articulado; Cabo de Força: DM-SM-LAB-CAB; Manual de Instruções: Português. Garantia: Três anos	1	1	0	2	0	1	1	Pç	1	A aquisição necessária para garantir a continuidade das atividades laboratoriais, servindo como reserva em caso de falha ou defeito nos equipamentos atualmente em uso.

24	**017.004.027**	COLORIMETRO PORTÁTIL - FLUOR Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de fluoreto em água pelo método SPADNS. Faixa de medição 0,1 a 2,00 mg/L; Possui curva de calibração interna pelo método SPADNS com possibilidade do usuário refazer a curva; A prova d´água; Proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min); Deve flutuar quando cair acidentalmente na água; apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Fundcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; deve possuir indicação de pilha Fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retro iluminado com oPção de ligar e desligar a retro iluminação; Possui desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (Led); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silicone; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 580nm; Permite inserção de curva de calibração do usuário; Limite de detecção estimado: EDL = 0,02 mg/L Flúor; Precisão típica: 1.00 ± 0.2 mg/L Flúor. Fornecido com: Maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro de passo óptico 25mm (10mL), 4 pilhas tipo AAA alcalinas, manual de instruções em inglês e em português;	1	1	0	1	0	1	1	Pç	1	A aquisição necessária para garantir a continuidade das atividades laboratoriais, servindo como reserva em caso de falha ou defeito nos equipamentos atualmente em uso.
25	**037.008.189**	Colorímetro microprocessado, digital, leitura direta de cloro livre e cloro total. 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 to 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; A prova d'água - proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min); Flutua quando cair acidentalmente na água; possuir memória para armazenamento das 10 últimas medições e visualizá-las no display; apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Fundcionar com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA; Condições Ambientais: 0 a 50ºC; 0 a 90% umidade relativa (não condensada); possuir indicação de pilha Fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retro iluminado com oPção de ligar e desligar a retro iluminação; possuir desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Detector de fotodiodo de silicon; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 528nm; Permitir inserção de curva de calibração do usuário; Limite de detecção faixa baixa: 0,02mg/L; Limite de detecção faixa alta: 0,1mg/L; Precisão típica: Faixa baixa: ± 0,05 mg/L; Faixa alta: ± 0,2 mg/L; 2 cubetas de vidro; Manual de instruções em inglês e em português, Reagentes para 100 análises de cloro livre e 100 análises de cloro total. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.	2	1	0	2	0	1	1	Und	1	A aquisição necessária para garantir a continuidade das atividades laboratoriais, servindo como reserva em caso de falha ou defeito nos equipamentos atualmente em uso.
26	**030.022.176**	Termômetro digital de máxima e mínima. com visor LCD que mostra a temperatura mínima e máxima. Faixa de medição: -20° C a 70° C (ambiente), -50° C a 70° C (sonda). Resolução: 0,1° C, exatidão +-1° C. Cabo com sensor (1,90 m a 2 m). Seleção da temperatura IN ou OUT. Alarme configurável de temperatura baixa e alta para temperatura externa (out/sonda). com calibração RBC (CERTIFICADO RASTREAMENTO RBC).	0	0	0	0	0	1	1	Pç	1	A aquisição necessária para garantir a continuidade das atividades laboratoriais, servindo como reserva em caso de falha ou defeito no atualmente em uso.
27	**017.007.012**	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão 50 L/h, pressão 1 bar, faixa de operação 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga integrada, válvulas com dupla esfera, conexões para mangueira 8x12 mm, válvulas e conexões em PVDF, diafragma em PTFE, vedações em FPM, isolamento classe F, proteção IP-65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para policloreto de alumínio 9 a 11 %.	1	0	1	0	0	1	2	Pç	2	A reposição de bombas dosadoras de produtos químicos é crucial para garantir a continuidade do tratamento e abastecimento de água. Esses equipamentos asseguram a dosagem precisa dos insumos químicos, mantendo a eficiência e o cumprimento dos parâmetros de qualidade. Como as bombas estão em uso contínuo, é importante manter unidades de reserva em estoque para substituir imediatamente em caso de falha, evitando interrupções no processo e impactos na qualidade da água. Assim, a reposição preventiva é essencial para a segurança e confiabilidade dos sistemas de abastecimento.

28	**017.007.014**	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão de 2 L/h, ajuste manual e eletrônico de pulsações, pressão até 10 bar, faixa de operação 0-100%, precisão +/- 2%, válvula de purga, válvulas de sucção e descarga com dupla esfera, conexões e cabeçote em PVDF, diafragma em PTFE, vedação em FPM, isolamento classe F, IP 65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para hipoclorito de sódio 12%.	6	0	4	0	0	6	6	Pç	6	A reposição de bombas dosadoras de produtos químicos é crucial para garantir a continuidade do tratamento e abastecimento de água. Esses equipamentos asseguram a dosagem precisa dos insumos químicos, mantendo a eficiência e o cumprimento dos parâmetros de qualidade. Como as bombas estão em uso contínuo, é importante manter unidades de reserva em estoque para substituir imediatamente em caso de falha, evitando interrupções no processo e impactos na qualidade da água. Assim, a reposição preventiva é essencial para a segurança e confiabilidade dos sistemas de abastecimento.
29	**017.007.015**	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão 2 L/h, pressão 10 bar, faixa 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga integrada, válvulas com dupla esfera, conexões para mangueira 4x6 mm, válvulas em PP, diafragma PTFE, conexões PVDF, vedações FPM, isolamento classe F, IP-65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para Ácido Fluossilícico 20%.	2	0	2	0	0	2	2	Pç	2	A reposição de bombas dosadoras de produtos químicos é crucial para garantir a continuidade do tratamento e abastecimento de água. Esses equipamentos asseguram a dosagem precisa dos insumos químicos, mantendo a eficiência e o cumprimento dos parâmetros de qualidade. Como as bombas estão em uso contínuo, é importante manter unidades de reserva em estoque para substituir imediatamente em caso de falha, evitando interrupções no processo e impactos na qualidade da água. Assim, a reposição preventiva é essencial para a segurança e confiabilidade dos sistemas de abastecimento.
30	**017.007.008**	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão 10 L/h, pressão 4 bar, faixa 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga integrada, válvulas com dupla esfera, conexões para mangueira 6x8 mm, válvulas e conexões em PVDF, diafragma PTFE, vedações FPM, isolamento classe F, proteção IP-65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para hipoclorito de sódio 12%.	10	0	10	0	0	5	5	Pç	5	A reposição de bombas dosadoras de produtos químicos é crucial para garantir a continuidade do tratamento e abastecimento de água. Esses equipamentos asseguram a dosagem precisa dos insumos químicos, mantendo a eficiência e o cumprimento dos parâmetros de qualidade. Como as bombas estão em uso contínuo, é importante manter unidades de reserva em estoque para substituir imediatamente em caso de falha, evitando interrupções no processo e impactos na qualidade da água. Assim, a reposição preventiva é essencial para a segurança e confiabilidade dos sistemas de abastecimento.
31	**030.022.037**	Fita para autoclave	0	5	0	0	0	2	8	Rolo	2	Reposição de estoque
32	**030.022.265**	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COM ROLHA POLI CLASSE A DE 1000 ML	0	0	0	0	0	0	5	UN	5	Reposição de estoque
33	**030.022.113**	BALÃO VOL C/ ROLHA POLI CLASSE A 500 ML	0	0	0	0	0	0	3	PC	3	Reposição de estoque
34	**030.022.154**	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO COM ROLHA POLI CLASSE A DE 100 ML	0	0	0	0	0	0	3	UN	3	Reposição de estoque
35	**030.022.197**	PROVETA PLASTICO 1000 ML	0	0	0	0	0	0	3	UN	3	Reposição de estoque
36	**030.022.196**	PROVETA PLASTICO 500 ML	0	0	0	0	0	0	3	PC	3	Reposição de estoque
37	**030.022.283**	Kit para jogo de membrana: JOGO DE MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 10 LITROS/ HORA - MODELO 0342 - 210 / 220 V / 20 W (APARELHO MARCA QUIMIS), Membrana de osmoses reversa elemento filtrante 75 gld so o cartucho interno para osmose 10 l - QA40172: •Composição: Poliaramida-polisufonada Vazão 75 GPD/12 litros por hora Taxa de retenção: 97,5% Pressão máxima de operação 200 PSI Temperatura máxima de operação: 45°C Dimensões aproximadas: dímetro 46,2 mm x comprimento 120 mm Certificação NSF/ANSI Conjunto de filtros 10 l/h - 5 micras, carvão block, carvão granulado e coluna de polimento com resina de grau farmacêutico - QA842-210C2, CONJUNTO DE FILTROS 10 L/H - 5 MICRAS, CARVÃO BLOCK, CARVÃO GRANULADO E COLUNA DE POLIMENTO COM RESINA DE GRAU FARMACÊUTICO: •1 Filtro de 5 micras (para retenção de partículas solidas); 1 Filtro de carvão block (para remoção de cloro); 1 Filtro de carvão granulado (para remover material orgânico); 1 Coluna de polimento com resina de grau farmacêutico (Para remover os íons remanescentes na água e não contaminá-la com bactérias).	0	0	0	0	0	0	1	Kit	1	Reposição de estoque
38	**030.022.284**	Cesta; em polipropileno; modelo expositora, formato retangular, tipo telada, com pés, empilhável; tamanho aprox. (34 cm x 25 cm x 42 cm); na cor preta;	0	0	0	0	0	0	4	UN	4	Reposição de estoque

39	**030.026.424**	Caixa organizadora plástica com tampa e trava 20 l.	0	0	0	0	0	0	2	PC	2	Reposição de estoque
40	**030.022.238**	Gelo reciclável gelox 300ml retangular p 16,5x10x2,5	0	0	0	0	0	0	6	UN	6	Reposição de estoque
41	**030.022.006**	Turbidimetro Portatil 0-1000ntu fonte/usb	0	0	0	0	0	0	2	UN	2	Reposição de estoque
42	**017.004.030**	Densímetro para uso geral calibrado, escala 1.000–1.300 g/cm³, divisão 0,001 g/cm³, comprimento 300 mm, com certificado de calibração rastreável à RBC	0	0	0	0	0	0	5	UN	5	Reposição de estoque

1. OS ITENS 15,32 A 42 DA TABELA DE ESTIMATIVA SÃO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE.

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SP

Referência: PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 33/2026 – PROCESSO Nº 79/2026

A Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... com endereço na Rua/Av....., nº ....., CEP:..... na cidade de ..... Estado ....., por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº ..... e RG nº ....., **DECLARA** expressamente:

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;

c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);

g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

➢ **No caso de *Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:***
a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, **nos termos da Lei Complementar nº 123/06,** sob as penas do artigo 299 do Código Penal **(assinada por seu representante legal e TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO)**.

b) não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.

c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021)**.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)

Representante Legal e/ou Procurador e Contador (conforme o caso)

Obs1: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como ***Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.***

Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

CONTRATO nº XXX/2026

A **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pernambuco nº 4313, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.962.806/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Superintendente, Osvaldo Carvalho da Silva, portador do RG nº XXXXXXXXXX SSP/SP e do CPF nº XXXXXXX, brasileiro, casado, com residência e domicílio na XXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXX, nesta cidade de XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ....., neste ato representada por ..... (nome e função do representante), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é oriundo a aquisição de materiais, equipamentos e reagentes destinados à realização de análises microbiológicas (coliformes totais e *Escherichia coli*) e análises físico-químicas em amostras de água provenientes de captação superficial, poços tubulares e da rede de distribuição do município de Votuporanga, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 33/2026 – PROCESSO Nº 79/2026** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I – A**, Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por 42 (Quarenta e Dois) Itens, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Marca	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Substrato cromogênio definido enzimático: Meio específico baseado na Tecnologia do Substrato Definido (DST – Defined Substrate Technology), que permite detectar simultaneamente, coliformes totais e Escherichia coli em 24 horas, através de dois substratos nutriente-indicadores específicos, ONPG/MUG, constituído por supressores específicos para inibir microrganismos interferentes, assegurando a sensibilidade e especificidade da metodologia. Resultado: desenvolvimento de coloração amarela para coliformes totais e fluorescência para Escherichia coli. Tempo de incubação de 24 horas. Aprovação: produto aprovado pelo ministério da saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde. Método aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater	Und	3.000			
2	Eletrodo de pH und versal: corpo plástico, conecção BNC, escala de pH, de 0 a 14, para operação de 0 a 60º Celsius.	Und	6			
3	Tiras de papel indicador de pH und versal 0 a 14 – (Cx com 100).	Cx	5			
4	Micropipeta Volume fixo 2ml – Automática, volume fixo, com filtro e com dispensador de ponteiras	Pç	2			
5	Micropipeta vol. variável 1/10	Pç	3			

6	Papel para limpeza de lentes: Papel especial para limpeza de impressões digitais e outros resíduos que ficam sobre lentes e cubetas de vidro, fabricados em papel microfibra para evitar arranhões e outros danos.	Und	5.000			
7	Picetas 500mL Plástico	Pç	10			
8	Algodão Hidrófilo em rolo: Não estéril; 100% puro algodão: macio e de alta absorção; Cor: Branco; dermatologicamente testado.	Kg	1			
9	Frasco para amostra com tiossulfato de sódio estéril 120ml, **TAMPA COM ROSCA** frasco com tiossulfato de sódio em poliestireno de alta clareza e não fluorescente, com esterilização certificada. •Marcação de volume até 100ml; •Volume total de 120ml; •**Tampa rosca;** •Estéril; •Descartável	Und	3.000			
10	Solução Reagente SPADNS: Frasco de 500 ml, com fórmula livre de arsênio. Reagente líquido utilizado para análise de fluoreto pelo método SPADNS, faixa de análise 0,02 - 2,0mg/L. – Frascos de 500 ml	Fr	36			
11	Solução Tampão pH4,00: +/- 0,02 vermelho, rastreável	L	2			
12	Solução Tampão pH7,00 +/- 0,02 Amarelo, rastreável	L	2			
13	Sulfato de N, N-dietil-1,4-fenilenodiamônio (DPD) PA - cas. n. 62778 12 5 – 100 g	GR	100			
14	Fosfato de Potássio Monobásico ANIDRO P. A	Kg	1			
15	DPD em pó para análise de cloro livre em sachê, pacote com 100 unidades	Pte	20			
16	Fosfato Sódio Dibásico	Kg	1			
17	Conjunto Padrão Secundário, Fluoreto Gel 0-2,0 Mg/L Cx 4 unds	Und	1			
18	Conj. Padrões Cloro DPD Gel Secundário 0-2,0mgl Cl2 Cx 4 unds	Und	1			
19	Conjunto Padrões Formazina Turbidez Stablcal compatível com turbidimetro 2100Q, seladas	Und	1			
20	Álcool Etílico Absoluto 99,5 a 99,8% P.A.	Lt	1			
21	Álcool 92° Liquido	Cx	4			
22	Álcool 70° Liquido	Und	50			
23	PHmetro BANCADA Parâmetro de Medição: pH / ORP / Temperatura Indicação Local: Display LCD Alfanumérico de 2 Linhas x 16 Caracteres Faixa de Leitura de pH: -2 a 20 Faixa de Leitura de ORP: - 2.000 a 2.000 mV Faixa de Leitura de Temperatura: -20 a 120 °C Compensação de Temperatura: Automática/Manual (-20 a 120 °C) Saída Digital: RS232 Registro e descarga das leituras em padrão GLP ACESSÓRIOS REQUERIDOS: Eletrodo: Combinado de pH; Suporte com Braço articulado;	Pç	1			

	Cabo de Força: DM-SM-LAB-CAB; Manual de Instruções: Português. Garantia: Três anos					
24	COLORIMETRO PORTÁTIL - FLUOR Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de fluoreto em água pelo método SPADNS. Faixa de medição 0,1 a 2,00 mg/L; Possui curva de calibração interna pelo método SPADNS com possibilidade do usuário refazer a curva; A prova d´água; Proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min); Deve flutuar quando cair acidentalmente na água; apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Fundcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; deve possuir indicação de pilha Fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retro iluminado com oPção de ligar e desligar a retro iluminação; Possui desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (Led); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silicone; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 580nm; Permite inserção de curva de calibração do usuário; Limite de detecção estimado: EDL = 0,02 mg/L Flúor; Precisão típica: 1.00 ± 0.2 mg/L Flúor. Fornecido com: Maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro de passo óptico 25mm (10mL), 4 pilhas tipo AAA alcalinas, manual de instruções em inglês e em português;	Pç	1			
25	Colorímetro microprocessado, digital, leitura direta de cloro livre e cloro total. 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 to 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; A prova d'água - proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min); Flutua quando cair acidentalmente na água; possuir memória para armazenamento das 10 últimas medições e visualizá-las no display; apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Fundcionar com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA; Condições Ambientais: 0 a 50ºC; 0 a 90% umidade relativa (não condensada); possuir indicação de pilha Fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retro iluminado com oPção de ligar e desligar a retro iluminação; possuir desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED);	Und	1			

	Detector de fotodiodo de silicon; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 528nm; Permitir inserção de curva de calibração do usuário; Limite de detecção faixa baixa: 0,02mg/L; Limite de detecção faixa alta: 0,1mg/L; Precisão típica: Faixa baixa: ± 0,05 mg/L; Faixa alta: ± 0,2 mg/L; 2 cubetas de vidro; Manual de instruções em inglês e em português, Reagentes para 100 análises de cloro livre e 100 análises de cloro total. Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.					
26	Termômetro digital de máxima e mínima. com visor LCD que mostra a temperatura mínima e máxima. Faixa de medição: -20° C a 70° C (ambiente), -50° C a 70° C (sonda). Resolução: 0,1° C, exatidão +-1° C. Cabo com sensor (1,90 m a 2 m). Seleção da temperatura IN ou OUT. Alarme configurável de temperatura baixa e alta para temperatura externa (out/sonda). com calibração RBC (CERTIFICADO RASTREAMENTO RBC).	Pç	1			
27	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão 50 L/h, pressão 1 bar, faixa de operação 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga integrada, válvulas com dupla esfera, conexões para mangueira 8x12 mm, válvulas e conexões em PVDF, diafragma em PTFE, vedações em FPM, isolamento classe F, proteção IP-65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para policloreto de alumínio 9 a 11 %.	Pç	2			
28	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão de 2 L/h, ajuste manual e eletrônico de pulsações, pressão até 10 bar, faixa de operação 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga, válvulas de sucção e descarga com dupla esfera, conexões e cabeçote em PVDF, diafragma em PTFE, vedação em FPM, isolamento classe F, IP 65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para hipoclorito de sódio 12%.	Pç	6			
29	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão 2 L/h, pressão 10 bar, faixa 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga integrada, válvulas com dupla esfera, conexões para mangueira 4x6 mm, válvulas em PP, diafragma PTFE, conexões PVDF, vedações FPM, isolamento classe F, IP-65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para Ácido Fluossilícico 20%.	Pç	2			
30	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma, vazão 10 L/h, pressão 4 bar, faixa 0-100%, precisão +/-2%, válvula de purga integrada, válvulas com dupla esfera, conexões para mangueira 6x8 mm, válvulas e conexões em PVDF, diafragma PTFE, vedações FPM, isolamento classe F, proteção	Pç	5			

	IP-65, pistão em aço inox AISI 316, alimentação 220 VCA, para hipoclorito de sódio 12%.					
31	Fita para autoclave - 19 mm x 30 mm	Rolo	8			
32	Balão volumétrico de vidro com rolha poli classe a de 1000 ml	Und	5			
33	Balão volumétrico de vidro com rolha poli classe a 500 ml	Pc.	3			
34	Balão volumétrico de vidro com rolha poli classe a de 100 ml	Und	3			
35	Proveta plástico 1000 ml - proveta graduada de plástico (em polipropileno) 1000 ml	Und.	3			
36	Proveta plástico 500 ml - proveta graduada de plástico (em polipropileno) 500 ml	Pc.	3			
37	**KIT PARA JOGO DE MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 10 LITROS/HORA**, compatível com o sistema de osmose reversa atualmente instalado no Laboratório da SAEV Ambiental (equipamento da marca QUIMIS), admitindo-se o fornecimento de produto **original, equivalente, similar ou de melhor qualidade**, desde que garanta plena compatibilidade dimensional e funcional, vedação, desempenho e segurança operacional, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A compatibilidade deverá ser comprovada mediante **catálogo técnico, ficha técnica, declaração do fabricante ou outro documento técnico idôneo**, e, quando necessário, declaração do fabricante conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O kit deverá ser composto, no mínimo, por: • **Membrana de osmose reversa** para sistema com capacidade de **10 litros/hora**, elemento filtrante tipo cartucho interno, com as seguintes características mínimas: – composição em poliaramida/polissulfonada; – vazão mínima de **75 GPD** (aproximadamente **12 litros/hora**); – taxa mínima de retenção de **97,5%**; – pressão máxima de operação de **200 PSI**; – temperatura máxima de operação de **45 °C**; – dimensões compatíveis com o equipamento instalado (aproximadamente **46,2 mm de diâmetro x 120 mm de comprimento**); – certificação **NSF/ANSI ou equivalente**. • **Conjunto de filtros** para sistema de osmose reversa de **10 litros/hora**, composto, no mínimo, por: – 01 filtro de **5 micras** para retenção de partículas sólidas; – 01 filtro de **carvão block** para remoção de cloro; – 01 filtro de **carvão granulado** para remoção de material orgânico;	Kit	1			

	– 01 coluna de polimento com **resina de grau farmacêutico** para remoção dos íons remanescentes da água, preservando sua qualidade para utilização em análises laboratoriais.					
38	Cesta; em polipropileno; modelo expositora, formato retangular, tipo telada, com pés, empilhável; tamanho aprox. (34 cm x 25 cm x 42 cm); na cor preta;	Und.	4			
39	Caixa organizadora plástica com tampa e trava 20 L	Peça.	2			
40	Gelo reciclável gelox 300ml retangular p 16,5x10x2,5	Und.	6			
41	Turbidimetro equipamento portátil e microprocessado para determinação de turbidez em amostras de água, utilizando princípio de medição nefelométrico em conformidade com o método usepa 180.1 ou norma equivalente; faixa de medição de 0 a 1.000 ntu; resolução mínima de 0,01 ntu; precisão mínima de ±2% da leitura; fonte luminosa compatível com os requisitos do método de referência; grau de proteção mínimo ip67 quando fechado; compatível com cubetas cilíndricas de vidro de aproximadamente 25 mm com tampas rosqueáveis; possuir diferentes modos de leitura para amostras convencionais, amostras com flutuação de sinal e amostras com sedimentação rápida; display com indicação de leitura, unidade de medida, status da calibração, data, hora, carga da bateria e demais informações operacionais; permitir identificação de usuários e amostras; possuir desligamento automático programável; possuir baixa interferência por luz espúria; permitir calibração em múltiplos pontos, abrangendo toda a faixa de medição; armazenar histórico de calibrações e verificações; possuir memória interna para armazenamento de resultados contendo, no mínimo, data, hora, identificação do operador, identificação da amostra e resultado da medição; possuir sistema de proteção por senha para acesso às configurações; alimentação por pilhas e/ou bateria, com possibilidade de operação por fonte de alimentação bivolt; possuir interface de comunicação usb ou tecnologia equivalente	Und.	2			

	para transferência e exportação de dados. acessórios mínimos que deverão acompanhar o equipamento: maleta para transporte e armazenamento; conjunto com, no mínimo, 6 cubetas compatíveis com o equipamento e respectivas tampas; kit de padrões para calibração em diferentes faixas de turbidez, incluindo padrão de verificação; material apropriado para limpeza e manutenção das cubetas; pilhas e/ou fonte de alimentação bivolt; manual de operação					
42	Densímetro para uso geral calibrado, escala de medição: 1.000 a 1.500 g/cm³; divisão da escala: 0,001 g/cm³; comprimento: 300 mm; equipamento fornecido com certificado de calibração com rastreabilidade à rede brasileira de calibração (rbc).	Und.	5			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Saev Ambiental, permitida a negociação com a CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto licitado constam no Termo de Referência – Anexo I – A do Edital do certame.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O **valor total** da contratação é **de R$ ..... (.....)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. **O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.**

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. Sendo recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na contabilidade, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato e a nota fiscal for recebida pelo setor de Contabilidade para efetuar a liquidação.

5.3.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos para a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da CONTRATANTE;
d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.**

5.4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.14. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

5.5. **ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro será de 15 dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I;
7.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
7.1.6. Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.2. A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.2.2comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Saev Ambiental ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.2.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.2.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE;
8.2.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.2.9 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.2.13Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.2.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
8.2.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.2.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
8.2.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.2.19 Submeter previamente, por escrito, para a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.2.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração/CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))

IV. **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar a CONTRATADA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;

(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração/CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da CONTRATANTE;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela CONTRATANTE;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
g) utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;
h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela CONTRATANTE;
k) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, na hipótese da CONTRATADA entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando a CONTRATADA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial definitiva do objeto do contrato;
(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
11.3 Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da contratação deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a) de Contratos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
11.4 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
11.5 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).
11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)
11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE para CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).
11.9 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
11.10 A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).
11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.
12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2026, através da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, a seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
66	03.01.03	17.512.0045.2124	4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB	4	110.000
98	03.01.03	17.512.0045.2124	3.3.90.30.35	M A T E R I A L L A B O R A T O R I A L	4	110.000

*Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta.
13.2. Os recursos para 2027 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Votuporanga, -- de ----- de 2026.

PELA CONTRATANTE:

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendência

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 33/2026 – PROCESSO Nº 79/2026

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Contratada:

Contrato nº ---/2026

Objeto:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, -- de ----- de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

CPF: XXXXXXXXX

RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura:_____

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:_____

ANEXO V
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 33/2026 – PROCESSO Nº 79/2026

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA
Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho/Tipo	Recurso

Órgão	Unidade Orçamentária
Dotação	Nº da Conta

Credor			
Endereço	Fone	Cidade	UF

Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Local de Entrega				TOTAL GERAL	

_____
Contador

_____
Secretário Municipal da Fazenda

RECIBO

Recebi(emos) da Tesouraria da SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA, a importância acima especificada em moeda corrente do País.

_____ de _____ de _____

_____
Credor

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta Nota de Empenho

_____/_____/_____

_____
Ordenador de Despesa

Pago em: _____/_____/_____

Banco: _____

Conta nº _____

Cheque nº _____

_____
Tesoureiro